

Título: Relatório de Consulta Pública

PDA do EIA “Parque Eólico Offshore Barlavento”

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania
Ambiental

Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: outubro de 2023

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....	3

• INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 151-B, de 31 de Outubro, procedeu-se à Consulta Pública da PDA do EIA “Parque Eólico Offshore Barlavento”.

O proponente é a Capital Energy.

• PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 15 dias úteis, de 26 de setembro a 17 de outubro de 2023.

• DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A PDA foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

• MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da PDA foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Centro;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

• ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidos 16 exposições das seguintes entidades e particulares:

- Câmara Municipal de Figueira da Foz (analisada como parecer externo)
- CHIRO - Associação Morcegos.pt
- OW Portugal, S.A.
- VIANAPESCA, O.P. - Cooperativa de Produtores de Peixe de Viana do Castelo, CRL
- Testa & Cunhas, SA
- Apropesca - Organização de Produtores da Pesca Artesanal
- Sindicato dos Trabalhadores da Pesca do Norte
- Associação dos Armadores das Pescas Industriais
- Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves
- Organizações Não Governamentais de Ambiente ANP|WWF, Sciaena, SPEA e ZERO
- Power Parity, S.A.
- Blue Ocean Sustainable Solutions, Lda.
- Erica Cruz
- Andreia Pereira
- João Mar
- Pedro Jorge Batista da Silva

A **CHIRO - Associação Morcegos.pt** refere o seguinte:

- A proposta metodológica para a caracterização do estado atual do ambiente do Parque Eólico Offshore Barlavento, é omissa no que aos quirópteros diz respeito.
- Este é um grupo faunístico que inclui espécies de elevada mobilidade, algumas das quais capazes de percorrer dezenas de quilómetros numa única noite regressando depois ao abrigo onde passam o dia. Os efeitos dos projetos de energia eólica onshore sobre os quirópteros, nomeadamente ao nível da mortalidade, estão amplamente documentados e suportados em evidência científica, no entanto, a pouca informação disponível sobre o comportamento deste grupo em ambiente marítimo, não permite estimar de que forma poderão ser afetados por projetos eólicos offshore.
- Desta forma, torna-se fundamental melhorar o nível de conhecimento, para que seja possível aferir de forma robusta os eventuais efeitos.

Pelas razões acima expostas, considera que o processo de avaliação de impacto ambiental do Parque Eólico Offshore Barlavento, terá de incluir metodologias de estudo adequadas a aquele grupo faunístico, dando cumprimento às diretrizes nacionais e europeias.

A **OW Portugal, S.A.** refere o seguinte:

- A área objeto do projeto Parque Eólico Offshore Barlavento corresponde à área espacializada sita ao largo de Mira, Figueira da Foz, Marinha Grande que o grupo de trabalho criado pelo Despacho n.º 11404/2022, de 23 de setembro (o "Grupo de Trabalho"), propõe que seja disponibilizada no âmbito do primeiro procedimento concorrencial com vista à atribuição de títulos de reserva de capacidade ("TRC") de injeção de eletricidade na Rede Elétrica de Serviço Público ("RESP") para centro electroprodutor eólico offshore e dos títulos de utilização privativa do espaço marítimo ("TUPEM") associados.
- Verifica-se, por um lado, que a área objeto do projeto Parque Eólico Offshore em apreço ainda não se encontra definitivamente delimitada. A sua delimitação definitiva depende da aprovação de um plano de afetação, nos termos previstos no Decreto-Lei 38/2015, cuja elaboração, apesar de já ter sido determinada pelo Ministro da Economia e do Mar através do Despacho n.º 4760/2023, de 20 de abril ("Despacho 4760/2023"), ainda não foi concluída (tendo sido agora anunciado o período de consulta pública que decorrerá entre 27 de outubro e 12 de dezembro de 2023).
- Assim, não é possível excluir um cenário em que a área espacializada definitiva não apresente correspondência face à objeto do projeto apresentado pela Capital Energy. Isto é reconhecido no próprio relatório produzido pelo Grupo de Trabalho, no qual é salvaguardado que «[e]m função dos trabalhos que presentemente decorrem em sede de Plano de Afetação, é possível que a dimensão das áreas definitivas, a dimensão e localização concreta dos lotes, bem como a sua prioridade de ocupação, sejam sujeitas a ajustes» (pág. 31 do Relatório).
- Até à aprovação do mencionado plano de afetação, não se afigura possível afetar a área delimitada à instalação de um parque eólico offshore, na medida em que tal (ainda) não é compatível com os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo nacional ("EMN") aplicáveis.
- Por outro lado, tal como antecipado pelo Grupo de Trabalho, a atribuição dos títulos relevantes para a instalação de centros electroprodutores eólicos offshore em EMN deverá ser precedida do lançamento de um procedimento concorrencial – o que, não só ainda não ocorreu, como os respetivos termos permanecem por definir.
- Isto significa não só que a Capital Energy não é titular de qualquer direito que lhe permita proceder à instalação do projeto Parque Eólico Offshore em apreço

- desde logo, a Capital Energy não é titular nem de TRC nem de TUPEM que permitam, respetivamente, injetar na RESP energia produzida por centro electroprodutor eólico offshore e utilizar uma área específica do EMN para o efeito – como a obtenção desses direitos virá a ser objeto de procedimento concorrencial.
- Em síntese, resulta pois evidente que:
 - a área considerada no projeto Parque Eólico Offshore Barlavento não é, à data de hoje, suscetível de ser afeta à instalação de um centro electroprodutor eólico offshore – ainda que tal possa vir a ocorrer por força da aprovação do plano de afetação cuja elaboração foi determinada pelo Despacho n.º 4760/2023, de 20 de abril –, e que
 - a Capital Energy não é titular dos direitos (TRC e TUPEM) necessários à implementação do projeto Parque Eólico Offshore Barlavento – sendo que a respetiva atribuição será efetuada mediante procedimento concorrencial, que ainda não foi lançado e cujos termos permanecem por definir.
 - As circunstâncias em apreço permitem, pois, questionar a oportunidade da PDA do EIA apresentado pela Capital Energy, referente ao projeto Parque Eólico Offshore Barlavento, particularmente tendo por referência o princípio da boa administração, previsto no art. 5.º do Código do Procedimento Administrativo, que determina que a Administração deve agir de forma eficiente e evitar a prática de atos inúteis, e o princípio da boa fé, plasmado no artigo 10.º do mesmo Código.

A VIANAPESCA, O.P. - Cooperativa de Produtores de Peixe de Viana do Castelo, CRL manifesta-se contra “Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto Parque Eólico Offshore Barlavento”, pelas seguintes razões:

- Trata-se de uma “candidatura” intempestiva, salvo se tiveram acesso a informação privilegiada, uma vez que ainda não foram tornadas públicas as áreas a afetar, no mar, para as energias renováveis ou futuros parques eólicos;
- É apresentada à margem das sugestões transmitidas pelos representantes do sector das pescas, que procuraram minimizar os prejuízos na atividade, no Grupo de Trabalho que foi criado pela DGRM;
- O documento não se pronuncia sobre quaisquer compensações a atribuir ao setor da pesca, apesar de referir benefícios socioeconómicos para as comunidades costeiras, sem fundamento.
- Por fim, nada consta na PDA em questão, que deve ser tida em conta a Resolução do Parlamento de 7/07/2021, sobre o impacte dos parques

eólicos offshore, no setor das pescas, onde se lê: "Insta os Estados-Membros no contexto do seu trabalho nos planos nacionais de ordenamento do espaço marítimo a terem em conta a necessidade de assegurar que sejam evitados efeitos negativos para as pescas decorrentes de parques eólicos marítimos e que tais parques sejam, por conseguinte, construídos longe das zonas de pesca" e acrescenta: "...que se estabeleça, numa fase precoce do processo, um diálogo e uma relação de cooperação com os pescadores; salienta a necessidade de ter em conta os ecossistemas locais e as especificidades da comunidade local; realça a necessidade de indemnizar devidamente os pescadores caso a implantação de parques eólicos afete as suas atividades."

A **Testa & Cunhas, SA** refere o seguinte:

- Em nenhum momento é salvaguardada a compatibilização ou a incompatibilização com a pesca, nomeadamente a pesca com arte de arrasto.
- Quer nas recomendações do Parlamento Europeu sobre o Impacte no setor das pescas dos parques eólicos marítimos e outros sistemas de energias renováveis (Resolução do Parlamento Europeu, de 7 de julho de 2021, sobre o impacto no setor das pescas dos parques eólicos marítimos e de outros sistemas de energias renováveis (2019/2158(IN))), quer nas sucessivas reuniões havidas com as tutelas responsáveis, está expresso a necessidade de se criarem condições para a compatibilização dos parques eólicos com as tradicionais atividades de pesca, ou em alternativa, no caso de ser totalmente impossível, que se concedam indemnizações.
- Mais, "Insta os Estados-Membros no contexto do seu trabalho nos planos nacionais de ordenamento do espaço marítimo a terem em conta a necessidade de assegurar que sejam evitados efeitos negativos para as pescas decorrentes de parques eólicos marítimos e que tais parques sejam, por conseguinte, construídos longe das zonas de pesca". e "Insiste em que se estabeleça, numa fase precoce do processo, um diálogo e uma relação de cooperação com os pescadores; salienta a necessidade de ter em conta os ecossistemas locais e as especificidades da comunidade local; realça a necessidade de indemnizar devidamente os pescadores caso a implantação de parques eólicos afete as suas atividades".
- Ora, como a atividade da pesca com arte de arrasto é irremediavelmente incompatível com os parques eólicos e com a passagem dos cabos de transporte da energia gerada para terra, então é incontornável a necessidade de se encontrar uma fórmula justa para compensar as embarcações comprovadamente afetadas.
- A passagem dos cabos de transporte para terra, seguramente ainda irão ter um papel mais inibidor da atividade das embarcações licenciadas para a pesca de arrasto.

A **Apropesca - Organização de Produtores da Pesca Artesanal** refere que não havendo decisão final sobre as definitivas áreas de instalação do Parque Eólico Offshore Barlavento e sequer definitivamente fixadas as regras e as compensações

ao setor da pesca, a candidatura apresentada é manifestamente intempestiva e não deve sequer ser considerada até que todo o procedimento esteja fixado e definido.

O **Sindicato dos Trabalhadores da Pesca do Norte** refere que como o próprio documento afirma "Por outro lado, as comunidades piscatórias poderiam ser ligeiramente afetadas, já que poderão sofrer limitações na área utilizada ou nas técnicas envolvidas nas atividades de pesca.", pelo qual e tendo em conta que caso haja alguma compensação devido a não poderem trabalhar, essa compensação será simplesmente para os Armadores.

Assim, manifestam-se contra o projeto em análise.

A **Associação dos Armadores das Pescas Industriais** opõe-se à "Proposta de Definição do Âmbito do estudo de Impacte Ambiental do Projeto Parque Eólico Offshore Barlavento", destacando-se as seguintes razões:

- Está a ser feito à margem do processo do Grupo de Trabalho para o planeamento e operacionalização de centros electroprodutores baseados em fontes de energias renováveis de origem ou localização oceânica, e das ferramentas e consultas passadas e futuras relativas ao mesmo.
- A pesca portuguesa foi surpreendida com o lançamento daquele processo pelo Governo, mas tem participado em boa-fé. Não se compreende que apareçam agora processos paralelos para o mesmo fim.
- Não houve nenhum estudo ecológico ou socioeconómico prévio ao desenho da zona em questão,
- A Resolução do Parlamento Europeu, de 7 de julho de 2021, sobre o impacte no setor das pescas dos parques eólicos marítimos e de outros sistemas de energias renováveis "Insta os Estados-Membros no contexto do seu trabalho nos planos nacionais de ordenamento do espaço marítimo a terem em conta a necessidade de assegurar que sejam evitados efeitos negativos para as pescas decorrentes de parques eólicos marítimos e que tais parques sejam, por conseguinte, construídos longe das zonas de pesca" e "Insiste em que se estabeleça, numa fase precoce do processo, um diálogo e uma relação de cooperação com os pescadores; salienta a necessidade de ter em conta os ecossistemas locais e as especificidades da comunidade local; realça a necessidade de indemnizar devidamente os pescadores caso a implantação de parques eólicos afete as suas atividades".
- Em parte nenhuma do documento se fala das adaptações ou compensações a fazer à pesca, especialmente aquela cuja atividade é fundamentalmente incompatível com a ocupação permanente do mar por estruturas fixas (incluindo os geradores e os cabos de ligação a terra).
- A referência que o documento em consulta faz aos cabos submarinos é completamente irrealista no que diz respeito ao impacte na pesca, assumindo que o entrincheiramento ou cobertura com placas sólidas impedem a interação catastrófica entre o cabo e artes. Na verdade, o dinamismo próprio do solo facilmente colocará os cabos fora de qualquer mecanismo de proteção dos mesmos, implicando uma incompatibilidade com a pesca, especialmente a de arrasto, numa enorme faixa de possíveis zonas em torno do percurso de instalação inicial.
- O documento assume benefícios socioeconómicos para as comunidades costeiras sem qualquer fundamento.

- Na Identificação das populações e de outros grupos sociais potencialmente afetados ou interessados pelo Projeto, o documento aponta apenas as associações de pesca dos portos mais próximos, não levando em conta que a pesca costeira está licenciada para e opera em toda a ZEE nacional do continente.

A **Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves** refere o seguinte:

- A SPEA entende as crises energética, climática e da perda de biodiversidade como estando relacionadas de forma intrínseca e complexa. Como tal, a aceleração para a transição energética necessita de uma abordagem integrada, em que as políticas climáticas, energéticas e de biodiversidade se reforcem e não sejam tratadas em separado.
- Em períodos específicos do ano, muitas centenas de milhares de aves percorrem toda a extensão latitudinal da costa Portuguesa, quer a caminho das áreas de invernada, como no regresso às áreas de nidificação. Por esse motivo, para além da localização, a extensão das áreas propostas, assim como o efeito cumulativo das várias áreas não pode ser desconsiderado.
- A área “definida” na Figueira da Foz é uma grande área ao largo da ZPE Aveiro/Nazaré e adjacente ao SIC Maceda-Praia da Vieira, estando, no entanto, fora das principais áreas de ocorrência de pardela-balear (mais costeiras).
- É de destacar, no entanto o seu impacto potencial em espécies pelágicas bem como os efeitos cumulativos para os quais contribui.
- Pela sua extensão e proximidade da área da Figueira da Foz às restantes áreas definidas a Norte, o efeito de barreira ou afastamento destas conjugações de áreas poderá ter implicações relevantes no corredor migratório do Atlântico Este, pelo que os seus efeitos cumulativos devem ser considerados.
- No desenvolvimento de energias renováveis offshore, e tendo em conta os potenciais impactes ambientais, deve ser sempre seguida a hierarquia de mitigação – prevenir, mitigar, compensar.
- As instalações de energia eólica offshore podem ter efeitos prejudiciais sobre o ambiente marinho, nomeadamente sobre as aves marinhas, conforme evidenciado por uma série de estudos da BirdLife International e da RSPB (Royal Society for the Protection of Birds) sobre o efeito dos parques eólicos nas aves.
- O afastamento e a perturbação podem ocorrer durante as fases de construção, operação e desmantelamento das instalações energéticas, quer pela presença das próprias estruturas e/ou infraestruturas associadas, quer pela atividade humana. O tráfego de transporte adicional durante a construção e, posteriormente, para manutenção regular pode levar a perturbações consideráveis. A poluição sonora pode ser particularmente problemática para

peixes e cetáceos, decorrente de perfurações e transmissão do ruído de rotação das pás da turbina para a coluna de água.

- As instalações offshore de energia renovável, particularmente os parques eólicos, podem causar mortalidade significativa de espécies sensíveis por colisão, especialmente no caso de instalações inadequadas ou mal projetadas. É preciso investir na monitorização das colisões para validar modelos de risco e para desenvolver soluções de mitigação.
- A destruição e alteração do habitat podem estar associadas à instalação de infraestruturas, por exemplo, através da introdução de substratos artificiais em áreas arenosas do fundo do mar. O efeito disso pode ser significativo, particularmente se os processos oceanográficos locais forem alterados (ou seja, alteração das correntes e mistura de diferentes camadas de água), introduzindo mudanças nos habitats bentónicos e pelágicos e influenciando a abundância e disponibilidade de presas, com implicações nas cadeias tróficas.
- Os efeitos de barreira podem ser causados pelos dispositivos instalados, particularmente turbinas eólicas, interrompendo ou desviando as linhas de voo ou outras ligações entre as áreas de alimentação, descanso e nidificação, ou pelo bloqueio de rotas migratórias, resultando em aumento do gasto de energia para as espécies conforme elas se desviam das estruturas.
- Também é importante notar que a presença de infraestruturas de energia renovável pode deslocar outras atividades marinhas, como a pesca. Isto poderá ter impactos subsequentes, por exemplo na disponibilidade de presas, estendendo os impactes de um desenvolvimento muito além da sua pegada inicial.
- Os impactes cumulativos e os impactes combinados das atividades humanas no meio marinho devem ser considerados na ponderação dada à biodiversidade para efeitos de designação destas áreas.
- Quanto ao mapeamento de sensibilidade, é preciso compreender a distribuição das aves marinhas no mar, recorrendo a dados de censos marinhos e dados de geolocalização.
- A SPEA, em parceria com a o CE3c, com o apoio da Fundação Oceano Azul, realizou o primeiro mapeamento de sensibilidade aplicado à costa Portuguesa no sentido de fornecer dados para a tomada de decisão ao longo de todo o processo de desenvolvimento de energia eólica no mar Português, de forma a acautelar os impactos para as aves marinhas, tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo ao presente relatório.
- Manifesta total estranheza pelo facto de esta Proposta de Definição de Âmbito surgir num momento do desenvolvimento do processo em que o Plano de Afetação (que define a proposta final de áreas a afetar), bem como a Avaliação Ambiental Estratégica ainda não terem saído sequer em consulta pública.

- Apesar de se reconhecer a facilidade logística em efetuar desde já a georreferenciação de aerogeradores, a SPEA condena que a mesma seja feita sem recurso à melhor ciência disponível (mapeamento de sensibilidade), qualquer consulta a stakeholders e não tendo em consideração qualquer hierarquia de mitigação (ou sequer tentativa de prevenção de impactes).
- A metodologia de caracterização do estado atual para a avifauna, descrita na página 100, é manifestamente insuficiente e pouco ambiciosa, e não permitirá uma caracterização robusta, capaz de informar o acautelamento de impactes e fornecer bases para as monitorizações seguintes ou mitigação consequente.

Concluindo, refere que:

- Esta proposta deve ser desconsiderada por surgir antes da entrada em consulta pública do PAER;
- A georreferenciação dos aerogeradores apresentada não respeita a hierarquia de mitigação ou sequer o acautelamento de impactes para as aves marinhas;
- O mapeamento de sensibilidade efetuado pela SPEA deve ser sempre tido em conta na definição de projetos futuros;
- A definição de critérios para as fases de pré-qualificação e ponderação deve ter uma forte componente de critérios ecológicos e sociais – que devem influenciar os desenhos dos parques a concurso;
- A definição e ponderação de critérios não-económicos deve ser feita recorrendo à consulta de especialistas;
- Devem existir critérios mínimos de monitorização de situação de referência, que devem incluir a melhor informação disponível e pelo menos um ciclo anual de campanhas de censos marinhos;
- Deve ser sempre privilegiada a hierarquia de mitigação (acautelamento; minimização e compensação de impactes), o que coloca ênfase na necessidade de definir desde o princípio dos projetos, metodologias e infraestruturas de forma a considerar e minimizar impactos potenciais.

As Organizações Não Governamentais de Ambiente **ANP|WWF, Sciaena, SPEA e ZERO** referem o seguinte:

- Esta proposta deve ser desconsiderada por surgir antes da entrada em consulta pública do Plano de Afetação;
- A georeferenciação dos aerogeradores apresentada não respeita a hierarquia de mitigação ou sequer o acautelamento de impactes para as populações marinhas (aves marinhas, cetáceos, etc.);
- O mapeamento de sensibilidade para as aves marinhas efetuado pela SPEA deve ser sempre tido em conta na definição de projetos futuros;

- A definição de critérios de para as fases de pré-qualificação e ponderação deve ter uma forte componente de critérios ecológicos e sociais – que devem influenciar os desenhos dos parques a concurso;
- A definição e ponderação de critérios não económicos deve ser feita recorrendo à consulta de especialistas;
- Devem existir critérios mínimos de monitorização de situação de referência, que devem incluir a melhor informação disponível e pelo menos um ciclo anual de campanhas de censos marinhos;
- Deve ser sempre privilegiada a hierarquia de mitigação (acautelamento; minimização e compensação de impactes), o que coloca ênfase na necessidade de definir, desde o princípio dos projetos, metodologias e infraestruturas de forma considerar e minimizar impactes potenciais.

O **Power Parity, S.A.** sugere abrir uma parte do financiamento da operação ao empréstimo colaborativo (crowdlending), por forma a permitir à comunidade de participar e remunerar-se financeiramente com aquela operação.

A **Blue Ocean Sustainable Solutions, Lda**, aponta lacunas sobre as campanhas de monitorização do ruído, tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo ao relatório de CP.

Andreia Pereira aponta um conjunto de lacunas na PDA, no que se refere à biodiversidade, tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo ao presente relatório de CP.

Erica Cruz refere um conjunto de lacunas, no que diz respeito ao ambiente sonoro e aos impactes cumulativos, tal como se pode ver em detalhe no parecer em anexo ao presente relatório de CP.

Refere, ainda, que o processo de licenciamento ambiental se sobrepõe com as áreas que fazem parte dos lotes de leilões de eólica offshore e para o qual o procedimento ainda não é conhecido.

João Mar refere o seguinte:

- A confirmação da inexistência de quaisquer perímetros de proteção às captações de água subterrânea destinada a abastecimento público, nada se sabendo sobre captações privadas confirma o mau estado da arte e da situação laboral dos profissionais da geologia.
- Ainda, a ausência de domínio geotético e sustentabilidade de impacte.

Pedro Jorge Batista da Silva refere que a pesca não é devidamente tida em consideração.

Considera que o efeito dos parques eólicos bem como da passagem dos cabos para terra vão determinar a exclusão de vastas áreas de pesca, condicionando nuns casos e inviabilizando noutros a atividade económica dos navios.

Refere que em momento nenhum se reconhece aquele impacte e a imperiosa necessidade de prever compensações para os navios afetados.

Considera que todas as recomendações e resoluções da UE/Parlamento sobre o impacte dos parques eólicos no sector da pesca não foram tidas em consideração.

Por último, alerta para o facto de na lista de "entidades interessadas pelo projeto não constar a ADAPI - Associação de Armadores da Pesca Industrial que é tão só a que reúne a quase totalidade do segmento da pesca de arrasto costeiro em Portugal.



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

PDA do EIA “Parque Eólico Offshore Barlavento”

Rita Cardoso



Dados da consulta

Nome resumido	Parque Eólico Offshore Barlavento, Figueira da Foz
Nome completo	Parque Eólico Offshore Barlavento, Figueira da Foz
Descrição	Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto de Parque Eólico Offshore Barlavento.
Período de consulta	2023-09-26 - 2023-10-17
Data de início da avaliação	2023-10-18
Data de encerramento	
Estado	Em análise
Área Temática	Ambiente (geral)
Tipologia	Avaliação de Impacte Ambiental
Sub-tipologia	Proposta de definição de âmbito
Código de processo externo	
Entidade promotora do projeto	Infinita Energia II Offshore - Energias Renováveis, Unipessoal Lda.
Entidade promotora da CP	Agência Portuguesa do Ambiente
Entidade coordenadora	
Técnico	Rita Cardoso

Eventos

Documentos da consulta

Proposta de Definição de Âmbito	Documento https://siaia.apambiente.pt/AIADOC/DA231/pda%20parque%20eolico%20offshore%20barlavento%20-%20capital%20energy%20offshore2023922203742.pdf
---------------------------------	---

Nº Participações	18
Nº Seguidores	25

Estatísticas sobre a tipologia

Concordância	0
Discordância	13
Geral	1
Proposta concorrente	0
Reclamação	1
Sugestão	3

Participações

ID 70983 CHIRO - Associação Morcegos.PT em 2023-10-17

Comentário:

A proposta metodológica para a caracterização do estado atual do ambiente do Parque Eólico Offshore Barlavento, é omissa no que aos quirópteros diz respeito. Este é um grupo faunístico que inclui espécies de elevada mobilidade, algumas das quais capazes de percorrer dezenas de quilómetros numa única noite regressando depois ao abrigo onde passam o dia. Os efeitos dos projetos de energia eólica onshore sobre os quirópteros, nomeadamente ao nível da mortalidade, estão amplamente documentados e suportados em evidência científica, no entanto, a pouca informação disponível sobre o comportamento deste grupo em ambiente marítimo, não permite estimar de que forma poderão ser afetados por projetos eólicos offshore. Desta forma, torna-se fundamental melhorar o nível de conhecimento, para que seja possível aferir de forma robusta os eventuais efeitos. Pelas razões acima expostas, considera-se que o processo de avaliação de impacto ambiental do Parque Eólico Offshore Barlavento, terá de incluir metodologias de estudo adequadas a este grupo faunístico, dando cumprimento às diretrizes nacionais e europeias.

Anexos: 70983_MPT_PP0002_20231017_PEO Barlavento.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Geral

Classificação:

Observações do técnico:

Comentário:

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa, A OW Portugal, S.A., sociedade anónima com sede social na Rua de Ofélia Diogo da Costa, 115, 4100-085 Porto, com o NIPC 516860313 (doravante “OW”), tendo tomado conhecimento da abertura do período de consulta pública referente à PDA do EIA apresentado pela Capital Energy Offshore SL (doravante “Capital Energy”) e referente ao projeto de Parque Eólico Offshore Barlavento, vem, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, apresentar a sua PRONÚNCIA, o que faz nos seguintes termos: 1. A área objeto do projeto Parque Eólico Offshore Barlavento corresponde a área espacializada sita ao largo de Mira, Figueira da Foz, Marinha Grande, que o grupo de trabalho criado pelo Despacho n.º 11404/2022, de 23 de setembro (o “Grupo de Trabalho”) propõe que seja disponibilizada no âmbito do primeiro procedimento concorrencial com vista à atribuição de títulos de reserva de capacidade (“TRC”) de injeção de eletricidade na Rede Elétrica de Serviço Público (“RESP”) para centro electroprodutor eólico offshore e dos títulos de utilização privativa do espaço marítimo (“TUPEM”) associados. 2. Verifica-se, contudo, por um lado, que a área objeto do projeto Parque Eólico Offshore em apreço ainda não se encontra definitivamente delimitada. A sua delimitação definitiva depende da aprovação de um plano de afetação, nos termos previstos no Decreto-Lei 38/2015, cuja elaboração, apesar de já ter sido determinada pelo Ministro da Economia e do Mar através do Despacho n.º 4760/2023, de 20 de abril (“Despacho 4760/2023”), ainda não foi concluída (tendo sido agora anunciado o período de consulta pública que decorrerá entre 27 de outubro e 12 de dezembro de 2023). 3. Assim, não é possível excluir um cenário em que a área espacializada definitiva não apresente correspondência face à objeto do projeto apresentado pela Capital Energy. Isto é, aliás, reconhecido no próprio relatório produzido pelo Grupo de Trabalho, no qual é salvaguardado que «[e]m função dos trabalhos que presentemente decorrem em sede de Plano de Afetação, é possível que a dimensão das áreas definitivas, a dimensão e localização concreta dos lotes, bem como a sua prioridade de ocupação, sejam sujeitas a ajustes» (pág. 31 do Relatório). 4. Até à aprovação do mencionado plano de afetação, não se afigura possível afetar a área delimitada à instalação de um parque eólico offshore, na medida em que tal (ainda) não é compatível com os instrumentos de ordenamento do espaço marítimo nacional (“EMN”) aplicáveis. 5. Por outro lado, tal como antecipado pelo Grupo de Trabalho, a atribuição dos títulos relevantes para a instalação de centros electroprodutores eólicos offshore em EMN deverá ser precedida do lançamento de um procedimento concorrencial – o que, não só ainda não ocorreu, como os respetivos termos permanecem por definir. 6. Ora, isto significa não só que a Capital Energy não é titular de qualquer direito que lhe permita proceder à instalação do projeto Parque Eólico Offshore em apreço – desde logo, a Capital Energy não é titular nem de TRC nem de TUPEM que permitam, respetivamente, injetar na RESP energia produzida por centro electroprodutor eólico offshore e utilizar uma área específica do EMN para o efeito – como a obtenção desses direitos virá a ser objeto de procedimento concorrencial. 7. Em síntese, resulta pois evidente que (i) a área considerada no projeto Parque Eólico Offshore Barlavento não é, à data de hoje, suscetível de ser afeta à instalação de um centro electroprodutor eólico offshore – ainda que tal possa vir a ocorrer por força da aprovação do plano de afetação cuja elaboração foi determinada pelo Despacho n.º 4760/2023, de 20 de abril –, e que (ii) Capital Energy não é titular dos direitos (TRC e TUPEM) necessários à implementação do projeto Parque Eólico Offshore Barlavento – sendo que a respetiva atribuição será efetuada mediante procedimento concorrencial, que ainda não foi lançado e cujos termos permanecem por definir. 8. As circunstâncias em apreço permitem, pois, questionar a

oportunidade do PDA do EIA apresentado pela Capital Energy, referente ao projeto Parque Eólico Offshore Barlavento, particularmente tendo por referência o princípio da boa administração, previsto no art. 5.º do Código do Procedimento Administrativo, que determina que a Administração deve agir de forma eficiente e evitar a prática de atos inúteis, e o princípio da boa fé, plasmado no artigo 10.º do mesmo Código que impõe, inter alia, aos particulares que se abstenham de solicitar diligências inúteis e à Administração que pondere a confiança gerada na contraparte pela sua atuação. Termos em que se requer a V. Exa. que considere as circunstâncias assinaladas na presente pronúncia no âmbito do procedimento de PDA do EIA apresentado pela Capital Energy. Atentamente, OW Portugal, S.A., José Pinheiro, na qualidade de administrador

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 70964 Sindicato dos Trabalhadores da Pesca do Norte em 2023-10-17

Comentário:

Como o próprio documento afirma "Por outro lado, as comunidades piscatórias poderiam ser ligeiramente afetadas, já que poderão sofrer limitações na área utilizada ou nas técnicas envolvidas nas atividades de pesca.", pelo qual e tendo em conta que caso haja alguma compensação devido a não poderem trabalhar, essa compensação será simplesmente para os Armadores. Continuamos a assumir que este projectos são definidos sem que houvesse participação do sector, por essa razão só podemos deixar a nossa discordância,

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 70960 Apropesca - Organização de Produtores da Pesca Artesanal em 2023-10-17

Comentário:

Exmos Senhores Segue em anexo a nossa participação

Anexos: 70960_2023.10.17 - Parque Eólico Offshore Barlavento.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 70957 VIANAPESCA, OP em 2023-10-17**Comentário:**

VIANAPESCA, O.P. - COOPERATIVA DE PRODUTORES DE PEIXE DE VIANA DO CASTELO, CRL, com sede no Edifício Vianapesca - Zona Portuária, s/n, 4900-363 Viana do Castelo, que representa, nesta data, 457 embarcações da pesca profissional, devidamente licenciadas e em atividade ao longo da costa portuguesa, vem apresentar oposição à presente à "Proposta de Definição do Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto Parque Eólico Offshore Barlavento", pelas seguintes razões: 1. Trata-se de uma "candidatura" intempestiva, salvo se tiveram acesso a informação privilegiada, uma vez que ainda não foram tornadas públicas as áreas a afetar, no mar, para as energias renováveis ou futuros parques eólicos; 2. É apresentada à margem das sugestões transmitidas pelos representantes do sector das pescas, que procuraram minimizar os prejuízos na atividade, no Grupo de Trabalho que foi criado pela DGRM; 3. O documento não se pronuncia sobre quaisquer compensações a atribuir ao setor da pesca, apesar de referir benefícios socioeconómicos para as comunidades costeiras, sem fundamento... 4. Por fim, não podemos deixar de recordar, porque nada consta da PDA em questão, que deve ser tida em conta a Resolução do Parlamento de 7/07/2021, sobre o impacto dos parques eólicos offshore, no setor das pescas, onde se lê: "Insta os Estados-Membros no contexto do seu trabalho nos planos nacionais de ordenamento do espaço marítimo a terem em conta a necessidade de assegurar que sejam evitados efeitos negativos para as pescas decorrentes de parques eólicos marítimos e que tais parques sejam, por conseguinte, construídos longe das zonas de pesca"... e acrescenta: "...que se estabeleça, numa fase precoce do processo, um diálogo e uma relação de cooperação com os pescadores; salienta a necessidade de ter em conta os ecossistemas locais e as especificidades da comunidade local; realça a necessidade de indemnizar devidamente os pescadores caso a implantação de parques eólicos afete as suas atividades." À disposição, A Direção da Vianapesca, OP

Anexos: Não**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 70952 Andreia Pereira em 2023-10-17**Comentário:**

Depois de uma leitura ao documento que apresenta a Proposta de Definição do Âmbito do estudo de Impacte Ambiental do Projeto Parque Eólico Offshore Barlavento, Figueira da Foz, envio a minha participação em documento PDF.

Anexos: 70952_PEO_barlavento_participação.pdf**Estado:** Tratada**Tipologia:** Discordância**Classificação:****Observações do técnico:**

ID 70947 Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves em 2023-10-17**Comentário:**

Exmos, Envio em anexo o parecer da SPEA à Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto de Parque Eólico Offshore Barlavento. Com os melhores cumprimentos, Ana Almeida

Anexos: 70947_SPEA_Parque_Barlavento_PDA.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 70944 Carolina Silva em 2023-10-17**Comentário:**

Portugal, como muitos outros países europeus, tem a intenção de avançar com o licenciamento de energia renovável oceânica (offshore) em larga escala ao longo das próximas décadas e, para tal, começou recentemente a discussão pública sobre como e onde devem ser licenciadas estas áreas. As Organizações Não Governamentais de Ambiente ANP|WWF, Sciaena, SPEA e ZERO reconhecem a importância do desenvolvimento da energia renovável offshore para alavancar a transição energética europeia, garantindo a descarbonização da economia e contribuindo para os objetivos climáticos e de independência energética da UE. No entanto, é fundamental que este desenvolvimento se proceda a par de respeito pela conservação da natureza, de forma a cumprir os compromissos assumidos para travar a perda de biodiversidade e de acordo com as capacidades ecológicas dos ecossistemas. Como tal, a aceleração para a transição energética necessita de uma abordagem integrada, em que as políticas climáticas, energéticas e de biodiversidade saem reforçadas. No que concerne a este projeto em particular, as ONGA expressam surpresa e preocupação diante da abertura de três novos processos de consulta pública, ocorrendo antes de serem conhecidos os trâmites dos procedimentos do Plano de Afetação de Energias Renováveis e da Avaliação Ambiental Estratégica, que à data, ainda não tinham sido disponibilizados para consulta pública. É de extrema importância que se evite precipitar ações prematuramente, considerando a significativa influência destes projetos no desenvolvimento do sector de energia renovável em Portugal nas próximas décadas, a bem da preservação da biodiversidade e da manutenção da confiança nas instituições públicas. Deste modo, as ONGA defendem que o presente projeto não seja considerado neste momento e, em vez disso, seja discutido somente quando as bases para sua avaliação e possível implementação estiverem devidamente definidas. Ainda assim, as ONGA desconstroem alguns pontos que merecem consideração.

Anexos: 70944_CP-PDA Barlavento.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 70939 Associação Natureza Portugal em 2023-10-17**Comentário:**

Portugal, como muitos outros países europeus, tem a intenção de avançar com o licenciamento de energia renovável oceânica (offshore) em larga escala ao longo das próximas décadas e, para tal, começou recentemente a discussão pública sobre como e onde devem ser licenciadas estas áreas. As Organizações Não Governamentais de Ambiente ANP|WWF, Sciaena, SPEA e ZERO reconhecem a importância do desenvolvimento da energia renovável offshore para alavancar a transição energética europeia, garantindo a descarbonização da economia e contribuindo para os objetivos climáticos e de independência energética da UE. No entanto, é fundamental que este desenvolvimento se proceda a par de respeito pela conservação da natureza, de forma a cumprir os compromissos assumidos para travar a perda de biodiversidade e de acordo com as capacidades ecológicas dos ecossistemas. Como tal, a aceleração para a transição energética necessita de uma abordagem integrada, em que as políticas climáticas, energéticas e de biodiversidade saem reforçadas. No que concerne a este projeto em particular, as ONGA expressam surpresa e preocupação diante da abertura de três novos processos de consulta pública, ocorrendo antes de serem conhecidos os trâmites dos procedimentos do Plano de Afetação de Energias Renováveis e da Avaliação Ambiental Estratégica, que à data, ainda não tinham sido disponibilizados para consulta pública. É de extrema importância que se evite precipitar ações prematuramente, considerando a significativa influência destes projetos no desenvolvimento do sector de energia renovável em Portugal nas próximas décadas, a bem da preservação da biodiversidade e da manutenção da confiança nas instituições públicas. Deste modo, as ONGA defendem que o presente projeto não seja considerado neste momento e, em vez disso, seja discutido somente quando as bases para sua avaliação e possível implementação estiverem devidamente definidas. Ainda assim, as ONGA desconstroem alguns pontos que merecem consideração no documento em anexo.

Anexos: 70939_PDA_eolicas offshore Figueira da Foz_.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 70937 Sciaena em 2023-10-17**Comentário:**

Portugal, como muitos outros países europeus, tem a intenção de avançar com o licenciamento de energia renovável oceânica (offshore) em larga escala ao longo das próximas décadas e, para tal, começou recentemente a discussão pública sobre como e onde devem ser licenciadas estas áreas. As Organizações Não Governamentais de Ambiente ANP|WWF, Sciaena, SPEA e ZERO reconhecem a importância do desenvolvimento da energia renovável offshore para alavancar a transição energética europeia, garantindo a descarbonização da economia e contribuindo para os objetivos climáticos e de independência energética da UE. No entanto, é fundamental que este desenvolvimento se proceda a par de respeito pela conservação da natureza, de forma a cumprir os compromissos assumidos para travar a perda de biodiversidade e de acordo com as capacidades ecológicas dos ecossistemas. Como tal, a aceleração para a transição energética necessita de uma abordagem integrada, em que as políticas climáticas,

energéticas e de biodiversidade saem reforçadas. No que concerne a este projeto em particular, as ONGA expressam surpresa e preocupação diante da abertura de três novos processos de consulta pública, ocorrendo antes de serem conhecidos os trâmites dos procedimentos do Plano de Afetação de Energias Renováveis e da Avaliação Ambiental Estratégica, que à data, ainda não tinham sido disponibilizados para consulta pública. É de extrema importância que se evite precipitar ações prematuramente, considerando a significativa influência destes projetos no desenvolvimento do sector de energia renovável em Portugal nas próximas décadas, a bem da preservação da biodiversidade e da manutenção da confiança nas instituições públicas. Deste modo, as ONGA defendem que o presente projeto não seja considerado neste momento e, em vez disso, seja discutido somente quando as bases para sua avaliação e possível implementação estiverem devidamente definidas.

Anexos: 70937_resposta_CP_eolicas_Barlavento.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 70911 João Mar em 2023-10-16

Comentário:

A confirmação da inexistência de quaisquer perímetros de protecção às captações de água subterrânea destinada a abastecimento público, nada se sabendo sobre captações privadas confirma o mau estado da arte e da situação laboral dos profissionais da geologia. Ainda, a ausência de domínio geoético e sustentabilidade de impacte. Sugiro a minha participação enquanto profissional nesses domínios cada vez mais essenciais.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 70910 Pedro Jorge Batista da Silva em 2023-10-16

Comentário:

Neste conturbado e ambicioso processo para instalação de eólicas offshore flutuantes verificamos, mais uma vez, que o maior utilizador do espaço marítimo - A PESCA - não é devidamente tido em consideração. O efeito dos parques eólicos bem como da passagem dos cabos para terra vão determinar a exclusão de vastas áreas de pesca, condicionando nuns casos e inviabilizando noutros a actividade económica dos navios. Em momento nenhum se reconhece este impacto e a imperiosa necessidade de prever compensações para os navios afectados por este desígnio que é a transição energética.. Ou seja todas as recomendações e resoluções da UE/Parlamento sobre o impacto dos parques eólicos no sector da pesca não foram tidas em consideração. Por ultimo alerta para o facto de na lista de "entidades interessadas/PREJUDICADAS pelo projecto" não constar a ADAPI

associação de armadores da pesca industrial que é tão só a que reúne a quase totalidade do segmento da pesca de arrasto costeiro em Portugal.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 70908 Erica Cruz em 2023-10-16

Comentário:

Exmos. Senhores, Antes de mais gostaria de realçar o lamentável que é ter-se permitido avançar com o processo de licenciamento ambiental de um projeto que se sobrepõe com as áreas que fazem parte dos lotes de leilões de eólica offshore e para o qual o procedimento/regras de jogo ainda não são conhecidas. Com esta antecipação está colocado em causa o princípio de transparência. Irá esta proposta de Definição de Âmbito beneficiar o proponente no processo do leilão? Relativamente à proposta metodológica para caracterização do estado atual do ambiente (secção 7), carece de insuficiência metodológica no que diz respeito à caracterização do ambiente sonoro, sobre a qual me considero em posição de argumentar com base na minha experiência. Sobre o descritor "Ambiente sonoro" é possível em fase de desenho do parque recorrer à utilização de modelos de propagação sonora em ambiente marinho a fim de compreender a pegada acústica do parque e qual o potencial impacto na vida marinha. Inclusive, a utilização de modelos permite determinar o impacto cumulativo com outras atividades como por exemplo o tráfego marítimo, outra fonte relevante para o ambiente acústico submarino. A antecipação desta análise em fase de caracterização permite otimizar o perceber qual o melhor desenho para a recolha de dados in-situ das campanhas propostas e eventualmente contribuir para os estudos de layout do parque. Estes métodos não são considerados. Adicionalmente, é referido que será utilizada a informação proveniente de projetos anteriores, tais como WindFloat e WindFloat Atlantic, mas não é claro de que forma estes dados serão utilizados, já que o ambiente sonoro é influenciado por diversas características e existência de outras fontes, que podem variar de forma significativa para o local de projeto proposto. Relativamente à metodologia de avaliação dos impactos (secção 8), em particular para o descritor ambiente sonoro, é referido que durante a fase de instalação não são expectáveis impactos significativos resultantes da utilização de atividades de cravação de estacas. No entanto, a utilização de técnicas de cravação de estacas para instalação de cabos e estruturas offshore, como a SEO, são descritas como atividades passíveis de levar a alteração da ocupação do espaço por um período que pode ir até 2 anos. Não havendo ainda informação sobre a duração desta atividade, não se deve descartar o impacto destas atividades na fase de construção, devendo ser considerado a sua avaliação durante a fase de construção. Relativamente à secção 8.2, referente aos impactos cumulativos, não é apresentada qualquer especificidade em relação ao projeto. Em nenhuma das referidas secções é apresentada uma abordagem ecossistémica, nem de articulação de dados entre os vários descritores. Relativamente à secção 9, relacionada com os programas de monitorização é preocupante não observar nenhuma intenção relativamente aos programas que poderão vir a ser propostos. Embora ainda se careça de uma avaliação detalhada dos impactos, há programas de monitorização que se podem considerar à partida, e que serviriam, nesta fase, como indicador de preocupação do

promotor relativamente às condições ambientais e socioeconómicas do projeto. Para além das lacunas identificadas, reitero a minha perplexidade em se permitir o início de um pedido de licenciamento ambiental para os lotes que estão identificados para leilão, e que terão um regulamento específico.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 70904 Associação dos Armadores das Pescas Industriais em 2023-10-16

Comentário:

A Associação dos Armadores das Pescas Industriais (ADAPI), que representa 60 embarcações de pesca atualmente em atividade na costa continental portuguesa, opõe-se à “Proposta de Definição do Âmbito do estudo de Impacte Ambiental do Projeto Parque Eólico Offshore Barlavento”, pelas seguintes razões - Está a ser feito à margem do processo do Grupo de Trabalho para o planeamento e operacionalização de centros eletroprodutores baseados em fontes de energias renováveis de origem ou localização oceânica, e das ferramentas e consultas passadas e futuras relativas ao mesmo. A pesca portuguesa foi surpreendida com o lançamento desse processo pelo Governo, mas tem participado em boa-fé. Não se compreende que apareçam agora processos paralelos para o mesmo fim. - Não houve estudo ecológico ou socioeconómico nenhum prévio ao desenho da zona em questão, ou seja, primeiro desenharam-se polígonos nos mapas, e depois é que vai ver qual é o impacto, na zona inteira. Ora isto é uma inversão de como uma zona deve ser desenhada, começando por conhecer o terreno, e depois adaptando os polígonos à realidade. - A Resolução do Parlamento Europeu, de 7 de julho de 2021, sobre o impacto no setor das pescas dos parques eólicos marítimos e de outros sistemas de energias renováveis "Insta os Estados-Membros no contexto do seu trabalho nos planos nacionais de ordenamento do espaço marítimo a terem em conta a necessidade de assegurar que sejam evitados efeitos negativos para as pescas decorrentes de parques eólicos marítimos e que tais parques sejam, por conseguinte, construídos longe das zonas de pesca" e "Insiste em que se estabeleça, numa fase precoce do processo, um diálogo e uma relação de cooperação com os pescadores; salienta a necessidade de ter em conta os ecossistemas locais e as especificidades da comunidade local; realça a necessidade de indemnizar devidamente os pescadores caso a implantação de parques eólicos afete as suas atividades". Isto é o oposto do que se propõe nesta consulta. - em parte nenhuma do documento se fala das adaptações ou compensações a fazer à pesca, especialmente aquela cuja atividade é fundamentalmente incompatível com a ocupação permanente do mar por estruturas fixas (incluindo os geradores e os cabos de ligação a terra). - A referência que o documento em consulta faz aos cabos submarinos é completamente irrealista no que diz respeito ao impacto na pesca, assumindo que o entrancheamento ou cobertura com placas sólidas impedem a interação catastrófica entre o cabo e artes. Na verdade, o dinamismo próprio do solo facilmente colocará os cabos fora de qualquer mecanismo de proteção dos mesmos, implicando uma incompatibilidade com a pesca, especialmente a de arrasto, numa enorme faixa de possíveis zonas em torno do percurso de instalação inicial. - O documento assume benefícios socioeconómicos para as comunidades costeiras sem qualquer fundamento, e chama aos óbvios e drásticos custos socioeconómicos um eufemístico “menos positivos”, o que denuncia logo que as

conclusões de qualquer futuro estudo estão decididas à partida. - Na Identificação das populações e de outros grupos sociais potencialmente afetados ou interessados pelo Projeto, o documento aponta apenas as associações de pesca dos portos mais próximos, não levando em conta que a pesca costeira está licenciada para e opera em toda a ZEE nacional do continente. A nossa associação, por exemplo, tem embarcações a operar em todas as zonas abrangidas pelos polígonos propostos, algumas das quais correndo o risco de ficarem com a sua operação completamente inviabilizada, mas não consta da lista.

Anexos: 70904_Participação Eólica Participa Barlavento.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 70901 Blue Ocean Sustainable Solutions, LDA em 2023-10-16

Comentário:

Neste relatório, para este Parque Eólico da Caravela, e os outros dois, há pouco detalhe sobre as campanhas de monitorização de ruído a serem efectuadas, e alguns erros. Detalhes: -Não são referidos métodos a serem utilizados, nem são utilizados dispositivos modernos que permitam quantificar o impacto dos futuros parques durante a sua construção e durante a sua operação? -Existem vários estudos efectuados em outros países que deveriam ser seguidos. -Existem empresas Portuguesas que têm dispositivos experimentais e numéricos que permitem fazer estes estudos de uma maneira eficiente, e em real-time, permitindo mostrar junto da sociedade o impacto de ruído (e sua mitigação) em tempo real? -Que medidas de mitigação de ruído são tomadas neste projeto? - Dizem nos 3 relatórios que a maior fonte de ruído é dos cabos eléctricos? E vibrações dos aerogeradores? É sabido de outros estudos que as maiores fontes de ruídos são: - aerodynamic noise: geradores, inversores e ruído aerodinâmico das pás em múltiplas frequências da rotação das pás. - underwater: ruído propagado pelas estruturas de metal até à água (fonte principal); amarrações, principalmente se de metal e se existirem fenómenos de vortex shedding. Paralelamente, os estudos de impacto ambiental nos ecossistemas (impacto na fauna e flora) aqui sugeridos são básicos e utilizando métodos obsoletos. Novas tecnologias, também utilizadas noutros projetos no Norte da Europa, deveriam ser considerados de maneira a diminuir a pegada de carbono e acústica durante a fase de instalação e de operação. Obrigado pela atenção.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Discordância

Classificação:

Observações do técnico:

ID 70894 Câmara Municipal da Figueira da Foz em 2023-10-12**Comentário:**

Exmos.(as) Senhores(as), Por incumbência do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Dr. Pedro Santana Lopes, envia-se em anexo a participação do Município da Figueira da Foz no âmbito da consulta pública da Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto de Parque Eólico Offshore Barlavento (Figueira da Foz): Com os melhores cumprimentos, João Martins (Chefe da Divisão de Planeamento)

Anexos: 70894_saida_14185_12_10_2023.pdf

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:

ID 70892 Testa & Cunhas, SA em 2023-10-12**Comentário:**

Lamentavelmente, em nenhum momento desta PDA é salvaguardado a compatibilização ou a incompatibilização com a pesca, nomeadamente a pesca com arte de arrasto. Quer nas recomendações do Parlamento Europeu sobre o Impacto no setor das pescas dos parques eólicos marítimos e outros sistemas de energias renováveis (Resolução do Parlamento Europeu, de 7 de julho de 2021, sobre o impacto no setor das pescas dos parques eólicos marítimos e de outros sistemas de energias renováveis (2019/2158(IN)), quer nas sucessivas reuniões havidas com as tutelas responsáveis, está expresso a necessidade de se criarem condições para a compatibilização dos parques eólicos com as tradicionais actividades de pesca, ou em alternativa, no caso de ser totalmente impossível, que se concedam indemnizações. Mais, "Insta os Estados-Membros no contexto do seu trabalho nos planos nacionais de ordenamento do espaço marítimo a terem em conta a necessidade de assegurar que sejam evitados efeitos negativos para as pescas decorrentes de parques eólicos marítimos e que tais parques sejam, por conseguinte, construídos longe das zonas de pesca". e "Insiste em que se estabeleça, numa fase precoce do processo, um diálogo e uma relação de cooperação com os pescadores; salienta a necessidade de ter em conta os ecossistemas locais e as especificidades da comunidade local; realça a necessidade de indemnizar devidamente os pescadores caso a implantação de parques eólicos afete as suas actividades". Ora, como a actividade da pesca com arte de arrasto é irremediavelmente incompatível com os parques eólicos e com a passagem dos cabos de transporte da energia gerada para terra, então é incontornável a necessidade de se encontrar uma fórmula justa para compensar as embarcações comprovadamente afectadas! Sublinho que a passagem dos cabos de transporte para terra, seguramente ainda irão ter um papel mais inibidor da actividade das embarcações licenciadas para a pesca de arrasto.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Reclamação

Classificação:

Observações do técnico:

ID 70704 Power Parity, S.A. em 2023-09-26

Comentário:

Abrir uma parte do financiamento da operação ao empréstimo colaborativo (crowdlending), por forma a permitir à comunidade de participar e remunerar-se financeiramente com esta operação.

Anexos: Não

Estado: Tratada

Tipologia: Sugestão

Classificação:

Observações do técnico:



Município da Figueira da Foz

Nossa referência:

Saída | 14185 de 12/10/2023

Processo n.º:

Sua referência:

Modo de Envio:

geral@apambiente.pt

margarida.grossinho@apaambiente.pt

Exmo.(a) Senhor(a)

Agência Portuguesa Ambiente

R. da Murgueira n.º 9

2610-124 Amadora

Assunto: Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto de Parque Eólico Offshore Barlavento (Figueira da Foz)

Exmos.(as) Senhores(as),

Por incumbência do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Dr. Pedro Santana Lopes, serve o presente ofício para remeter o parecer do Município da Figueira da Foz relativo à Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto de Parque Eólico Offshore Barlavento (Figueira da Foz). Mais se informa que o presente ofício também será submetido na plataforma "Participa.pt" no âmbito da fase de consulta pública da presente Proposta de Definição de Âmbito (PDA).

Assim sendo, informa-se que, de um modo geral, concorda-se com o estabelecido na Proposta de Definição de Âmbito (PDA) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de Parque Eólico Offshore Barlavento (Figueira da Foz), no entanto, propõem-se as seguintes alterações/correções:

- Apesar dos descritores/fatores "Clima" e "Qualidade do ar" abordarem (mas de forma pouca desenvolvida) a temática das alterações climáticas, face à importância atual do combate às alterações climáticas, a PDA deve desenvolver de forma mais detalhada o impacto positivo do Projeto na mitigação às alterações climáticas, designadamente em virtude do significativo impacto na redução de emissões de Gases com Efeito de Estufa, uma vez que a produção de energia associada a este Projeto se faz com base numa fonte limpa e renovável. Neste sentido, propõe-se a integração deste conteúdo no descritor/fator "Clima", sendo que este deve passar a designar-se por "Clima e Alterações Climáticas";
- O descritor/fator "Socioeconomia" deve integrar os fatores considerados "muito importantes" (ao invés de "importantes"), em razão dos efeitos positivos que se prevê que o Projeto suscite no âmbito do emprego e atividades económicas, mas também pelos conflitos que poderão surgir com outros usos, nomeadamente os associados com a pesca;
- Pág. 41: onde se refere "De forma geral, as operações de construção, instalação, manutenção e



¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

² Documento assinado digitalmente.

Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.



Município da Figueira da Foz

desativação terão como suporte os Portos de Leixões, Aveiro, Viana do Castelo, Setúbal e Sines”, deverá ser acrescentado o Porto da Figueira da Foz;

- Pág. 55: onde se lê “As atividades de operação e manutenção (O&M) serão levadas a cabo a partir de instalações em terra, por exemplo os Portos de Aveiro ou Leixões, devido à sua proximidade ao parque eólico e à capacidade e importância indiscutível que têm na área”, deverá ser acrescentado o Porto da Figueira da Foz;
- Pág. 75: No “Quadro 12 - Entidades interessadas no Projeto ou afetadas por ele (por ordem alfabética)” - A Administração do Porto da Figueira da Foz deverá constar na lista de entidades;
- Pág. 84: Ponto 7.4.3.2.2. - onde se lê “O enquadramento hidrogeológico de âmbito local assentará num inventário de pontos de água subterrânea resultante da consulta de várias fontes de informação, nomeadamente Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos (SNIRH), Sistema Nacional de Informação do Ambiente (SNIAMB), ARH-Norte, LNEG e DGEG, complementada com levantamento de campo”, deverá substituir-se a “ARH-Norte” por “ARH-Centro”;
- Pág. 103: “Para a caracterização da socioeconomia será utilizada informação das seguintes fontes” (...):
 - Pág. 104 - onde se lê “Cartas de Ordenamento e de Condicionantes dos PDM da Figueira da Foz e Marinha Grande”, sugere-se acrescentar “Mira”;
 - Pág. 104 - onde se lê “Câmara Municipal da Figueira da Foz, Marinha Grande e Leiria”, sugere-se acrescentar “Mira”.
- De uma forma genérica, no documento, onde se lê “Câmara Municipal” deverá ler-se “Município”.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe da Divisão de Planeamento com competências delegadas/subdelegadas
(nos termos do Edital 227/2022 de 29/11/2022)

**JOÃO PAULO
GONÇALVES
RIBEIRO MARTINS**

Digitally signed by JOÃO
PAULO GONÇALVES RIBEIRO
MARTINS
Date: 2023.10.12 18:27:36
+01:00

João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins



¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

² Documento assinado digitalmente.

Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

A Associação dos Armadores das Pescas Industriais (ADAPI), que representa 60 embarcações de pesca atualmente em atividade na costa continental portuguesa, opõe-se à “Proposta de Definição do Âmbito do estudo de Impacte Ambiental do Projeto Parque Eólico Offshore Barlavento”, pelas seguintes razões

- Está a ser feito à margem do processo do Grupo de Trabalho para o planeamento e operacionalização de centros eletroprodutores baseados em fontes de energias renováveis de origem ou localização oceânica, e das ferramentas e consultas passadas e futuras relativas ao mesmo. A pesca portuguesa foi surpreendida com o lançamento desse processo pelo Governo, mas tem participado em boa-fé. Não se compreende que apareçam agora processos paralelos para o mesmo fim.

- Não houve estudo ecológico ou socioeconómico nenhum prévio ao desenho da zona em questão, ou seja, primeiro desenharam-se polígonos nos mapas, e depois é que vai ver qual é o impacto, na zona inteira. Ora isto é uma inversão de como uma zona deve ser desenhada, começando por conhecer o terreno, e depois adaptando os polígonos à realidade.

- A Resolução do Parlamento Europeu, de 7 de julho de 2021, sobre o impacto no setor das pescas dos parques eólicos marítimos e de outros sistemas de energias renováveis "Insta os Estados-Membros no contexto do seu trabalho nos planos nacionais de ordenamento do espaço marítimo a terem em conta a necessidade de assegurar que sejam evitados efeitos negativos para as pescas decorrentes de parques eólicos marítimos e que tais parques sejam, por conseguinte, construídos longe das zonas de pesca" e "Insiste em que se estabeleça, numa fase precoce do processo, um diálogo e uma relação de cooperação com os pescadores; salienta a necessidade de ter em conta os ecossistemas locais e as especificidades da comunidade local; realça a necessidade de indemnizar devidamente os pescadores caso a implantação de parques eólicos afete as suas atividades". Isto é o oposto do que se propõe nesta consulta.

- em parte nenhuma do documento se fala das adaptações ou compensações a fazer à pesca, especialmente aquela cuja atividade é fundamentalmente incompatível com a ocupação permanente do mar por estruturas fixas (incluindo os geradores e os cabos de ligação a terra).

- A referência que o documento em consulta faz aos cabos submarinos é completamente irrealista no que diz respeito ao impacto na pesca, assumindo que o entrançamento ou cobertura com placas sólidas impedem a interação catastrófica entre o cabo e artes. Na verdade, o dinamismo próprio do solo facilmente colocará os cabos fora de qualquer mecanismo de proteção dos mesmos, implicando uma incompatibilidade com a pesca, especialmente a de arrasto, numa enorme faixa de possíveis zonas em torno do percurso de instalação inicial.

- O documento assume benefícios socioeconómicos para as comunidades costeiras sem qualquer fundamento, e chama aos óbvios e drásticos custos socioeconómicos um eufemístico “menos positivos”, o que denuncia logo que as conclusões de qualquer futuro estudo estão decididas à partida.

- Na Identificação das populações e de outros grupos sociais potencialmente afetados ou interessados pelo Projeto, o documento aponta apenas as associações de pesca dos portos mais próximos, não levando em conta que a pesca costeira está licenciada para e opera em toda a ZEE nacional do continente. A nossa associação, por exemplo, tem embarcações a operar em todas as zonas abrangidas pelos polígons propostos, algumas das quais correndo o risco de ficarem com a sua operação completamente inviabilizada, mas não consta da lista.

ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES
DAS PÊSCAS INDUSTRIAIS
Avenida Santos Dumont
Edifício Músculos 2º Dto
Secretário-geral da ADAPI
1050-202 LISBOA
L. S. Vinte



Contributo à consulta pública Parque Eólico Offshore Barlavento Figueira da Foz

Contexto

Portugal, como muitos outros países europeus, tem a intenção de avançar com o licenciamento de energia renovável oceânica (offshore) em larga escala ao longo das próximas décadas e, para tal, começou recentemente a discussão pública sobre como e onde devem ser licenciadas estas áreas.

As Organizações Não Governamentais de Ambiente ANP|WWF, Sciaena, SPEA e ZERO reconhecem a importância do desenvolvimento da energia renovável offshore para alavancar a transição energética europeia, garantindo a descarbonização da economia e contribuindo para os objetivos climáticos e de independência energética da UE. No entanto, é fundamental que este desenvolvimento se proceda a par de respeito pela conservação da natureza, de forma a cumprir os compromissos assumidos para travar a perda de biodiversidade e de acordo com as capacidades ecológicas dos ecossistemas. Como tal, a aceleração para a transição energética necessita de uma abordagem integrada, em que as políticas climáticas, energéticas e de biodiversidade saem reforçadas.

No que concerne a este projeto em particular, as ONGA expressam surpresa e preocupação diante da abertura de três novos processos de consulta pública, ocorrendo antes de serem conhecidos os trâmites dos procedimentos do Plano de Afetação de Energias Renováveis e da Avaliação Ambiental Estratégica, que à data, ainda não tinham sido disponibilizados para consulta pública. É de extrema importância que se evite precipitar ações prematuramente, considerando a significativa influência destes projetos no desenvolvimento do sector de energia renovável em Portugal nas próximas décadas, a bem da preservação da biodiversidade e da manutenção da confiança nas instituições públicas. **Deste modo, as ONGA defendem que o presente projeto não seja considerado neste momento e, em vez disso, seja discutido somente quando as bases para sua avaliação e possível implementação estiverem devidamente definidas.**

Ainda assim, as ONGA elencam abaixo alguns pontos que merecem consideração.

Impactos da energia renovável offshore na biodiversidade

No desenvolvimento de energias renováveis offshore, e tendo em conta os potenciais impactos ambientais, deve ser sempre seguida a hierarquia de mitigação: prevenir, mitigar, compensar.

Por exemplo, no que toca às aves marinhas é importante considerar que, em períodos específicos do ano, muitas centenas de milhares de aves percorrem toda a extensão latitudinal da costa portuguesa, quer a caminho das áreas de invernada, como no regresso às áreas de nidificação. Por esse motivo, para além da localização, a extensão das áreas propostas, assim como o efeito cumulativo das várias áreas, não pode ser desconsiderada.

A maioria destes efeitos foi pouco estudada em projetos existentes de energia renovável offshore para permitir a quantificação precisa da sua magnitude ou as implicações subsequentes para as populações marinhas. Muitas das atuais previsões de impactos são baseadas em modelações não validadas por dados empíricos. É urgente investir em investigação adicional sobre estas questões e adotar o princípio da precaução sempre que



exista incerteza. Importa ainda referir que as infraestruturas de rede elétrica, tais como os cabos submarinos e linhas de transmissão, podem ter efeitos prejudiciais na vida selvagem e nos habitats marinhos.

Também é importante notar que a presença de infraestruturas de energia renovável pode deslocar outras atividades marinhas, como a pesca. Isto poderá ter impactos subsequentes, por exemplo na disponibilidade de presas, estendendo os impactos de um desenvolvimento muito além da sua pegada inicial.

É importante ressaltar que os impactos potenciais na biodiversidade não funcionam de forma isolada e o impacto final não corresponde à soma dos impactos individuais.

Assim sendo, os impactos cumulativos destes efeitos e os impactos combinados das atividades humanas no meio marinho devem ser considerados na ponderação dada à biodiversidade para efeitos de designação destas áreas.

Considerações específicas

Contexto temporal

Condenamos e manifestamos a nossa total estranheza pelo facto de esta Proposta de Definição de Âmbito surgir num momento do desenvolvimento do processo em que o Plano de Afetação (que define a proposta final de áreas a afetar), bem como a Avaliação Ambiental Estratégica ainda não terem sido divulgadas nem colocadas a consulta pública.

Aerogeradores

Apesar de se reconhecer a facilidade logística em efetuar desde já a georeferenciação de aerogeradores, preocupa as ONGA que a mesma seja feita sem recurso à melhor ciência disponível (mapeamento de sensibilidade), qualquer consulta a *stakeholders* e não levando em consideração qualquer hierarquia de mitigação (ou sequer tentativa de prevenção de impactos).

Consideramos que a expansão de eventuais projetos nas áreas a delimitar deve ser progressiva e ser dada a prioridade a projetos de pequena envergadura. Além disso a forma das áreas propostas deve considerar os impactos na biodiversidade, como seja, por exemplo, a direção de voo das aves marinhas durante a migração na costa portuguesa, que tem de ser considerada para evitar o efeito barreira e garantir que as aves possam contornar estas áreas com maior facilidade, sem promover que cruzem as mesmas e sem comprometer os seus movimentos migratórios.

Os desenhos dos parques eólicos devem logo à partida acautelar eventuais impactos, e deixar espaço para a implementação de medidas de mitigação como o estabelecimento de corredores entre aerogeradores – à semelhança da proposta vencedora do leilão para a zona Hollandes Krust West 6 (Holanda).

Antes de definidos os critérios de leilão – nomeadamente a ponderação dada a critérios não económicos (sociais e ecológicos) –, não deverá ser possível para as empresas a georeferenciação de aerogeradores, sob pena de perda de robustez e pontuação das propostas efetuadas.



Monitorização

A metodologia de avaliação da avifauna, por exemplo, é insuficiente e pouco ambiciosa, incapaz de prever ou mitigar impactos. Deveriam ser realizadas várias campanhas ao longo de um ano e utilizar o mapeamento de sensibilidade, algo fundamental, mas omitido no documento. Além disso, e não sendo o objeto desta consulta pública, as ONGA consideram que o trabalho de campo num processo de Avaliação de Impacto Ambiental deveria ser obrigatório no nosso país. Não sendo obrigatório, nada impede as empresas de o realizarem e propõe-se que esse critério também seja levado em consideração na escolha das empresas que podem prosseguir trabalhos.

Conclusões

- As ONGA consideram que esta proposta deve ser desconsiderada por surgir antes da entrada em consulta pública do Plano de Afetação;
- A georeferenciação dos aerogeradores apresentada não respeita a hierarquia de mitigação ou sequer o acautelamento de impactos para as populações marinhas (aves marinhas, cetáceos, etc.);
- O mapeamento de sensibilidade para as aves marinhas efetuado pela SPEA deve ser sempre tido em conta na definição de projetos futuros;
- A definição de critérios de para as fases de pré-qualificação e ponderação deve ter uma forte componente de critérios ecológicos e sociais – que devem influenciar os desenhos dos parques a concurso;
- A definição e ponderação de critérios não económicos deve ser feita recorrendo à consulta de especialistas;
- Devem existir critérios mínimos de monitorização de situação de referência, que devem incluir a melhor informação disponível e pelo menos um ciclo anual de campanhas de censos marinhos;
- Deve ser sempre privilegiada a hierarquia de mitigação (acautelamento; minimização e compensação de impactos), o que coloca ênfase na necessidade de definir, desde o princípio dos projetos, metodologias e infraestruturas de forma considerar e minimizar impactos potenciais.



Contributo à consulta pública Parque Eólico Offshore Barlavento Figueira da Foz

Contexto

Portugal, como muitos outros países europeus, tem a intenção de avançar com o licenciamento de energia renovável oceânica (offshore) em larga escala ao longo das próximas décadas e, para tal, começou recentemente a discussão pública sobre como e onde devem ser licenciadas estas áreas.

As Organizações Não Governamentais de Ambiente ANP|WWF, Sciaena, SPEA e ZERO reconhecem a importância do desenvolvimento da energia renovável offshore para alavancar a transição energética europeia, garantindo a descarbonização da economia e contribuindo para os objetivos climáticos e de independência energética da UE. No entanto, é fundamental que este desenvolvimento se proceda a par de respeito pela conservação da natureza, de forma a cumprir os compromissos assumidos para travar a perda de biodiversidade e de acordo com as capacidades ecológicas dos ecossistemas. Como tal, a aceleração para a transição energética necessita de uma abordagem integrada, em que as políticas climáticas, energéticas e de biodiversidade saem reforçadas.

No que concerne a este projeto em particular, as ONGA expressam surpresa e preocupação diante da abertura de três novos processos de consulta pública, ocorrendo antes de serem conhecidos os trâmites dos procedimentos do Plano de Afetação de Energias Renováveis e da Avaliação Ambiental Estratégica, que à data, ainda não tinham sido disponibilizados para consulta pública. É de extrema importância que se evite precipitar ações prematuramente, considerando a significativa influência destes projetos no desenvolvimento do sector de energia renovável em Portugal nas próximas décadas, a bem da preservação da biodiversidade e da manutenção da confiança nas instituições públicas. **Deste modo, as ONGA defendem que o presente projeto não seja considerado neste momento e, em vez disso, seja discutido somente quando as bases para sua avaliação e possível implementação estiverem devidamente definidas.**

Ainda assim, as ONGA desconstroem alguns pontos que merecem consideração.

Impactos da energia renovável offshore na biodiversidade

No desenvolvimento de energias renováveis offshore, e tendo em conta os potenciais impactos ambientais, deve ser sempre seguida a hierarquia de mitigação – prevenir, mitigar, compensar.

Por exemplo, no que toca às aves marinhas é importante considerar que, em períodos específicos do ano, muitas centenas de milhares de aves percorrem toda a extensão latitudinal da costa Portuguesa, quer a caminho das áreas de invernada, como no regresso às áreas de nidificação. Por esse motivo, para além da localização, a extensão das áreas propostas, assim como o efeito cumulativo das várias áreas, não pode ser desconsiderada.

A maioria destes efeitos foi pouco estudada em projetos existentes de energia renovável offshore para permitir a quantificação precisa da sua magnitude ou as implicações subsequentes para as populações marinhas. Muitas das atuais previsões de impactos são baseadas em modelações não validadas por dados empíricos. É urgente

investir em investigação adicional sobre estas questões e adotar o princípio da precaução sempre que exista incerteza. Importa ainda referir que as infraestruturas de rede elétrica, tais como os cabos submarinos e linhas de transmissão, podem ter efeitos prejudiciais na vida selvagem e nos habitats marinhos.

Também é importante notar que a presença de infraestruturas de energia renovável pode deslocar outras atividades marinhas, como a pesca. Isto poderá ter impactos subsequentes, por ex. na disponibilidade de presas, estendendo os impactos de um desenvolvimento muito além da sua pegada inicial.

É importante ressaltar que os impactos potenciais na biodiversidade não funcionam de forma isolada, e o impacto final não corresponde à soma dos impactos individuais.

Assim sendo, os impactos cumulativos destes efeitos e os impactos combinados das atividades humanas no meio marinho devem ser considerados na ponderação dada à biodiversidade para efeitos de designação destas áreas.

Considerações específicas

Contexto temporal

Condenamos e manifestamos a nossa total estranheza pelo facto de esta Proposta de Definição de Âmbito surgir num momento do desenvolvimento do processo em que o Plano de Afetação (que define a proposta final de áreas a afetar), bem como a Avaliação Ambiental Estratégica ainda não terem sido divulgadas nem colocadas a consulta pública.

Aerogeradores

Apesar de se reconhecer a facilidade logística em efetuar desde já a georeferenciação de aerogeradores, preocupa as ONGA que a mesma seja feita sem recurso à melhor ciência disponível (mapeamento de sensibilidade), qualquer consulta a stakeholders e não levando em consideração qualquer hierarquia de mitigação (ou sequer tentativa de prevenção de impactos).

Consideramos que a expansão de eventuais projetos nas áreas a delimitar deve ser progressiva e ser dada a prioridade a projetos de pequena envergadura. Além disso a forma das áreas propostas deve considerar os impactos na biodiversidade, como seja, por exemplo, a direção de voo das aves marinhas durante a migração na costa portuguesa, que tem de ser considerada para evitar o efeito barreira e garantir que as aves possam contornar estas áreas com maior facilidade, sem promover que cruzem as mesmas e sem comprometer os seus movimentos migratórios.

Os desenhos dos parques eólicos devem logo à partida acautelar eventuais impactos, e deixar espaço para a implementação de medidas de mitigação como o estabelecimento de corredores entre aerogeradores – à semelhança da proposta vencedora do leilão para a zona Hollandes Krust West 6 (Holanda).

Antes de definidos os critérios de leilão – nomeadamente a ponderação dada a critérios não económicos (sociais e ecológicos) –, não deverá ser possível para as empresas a georeferenciação de aerogeradores, sob pena de perda de robustez e pontuação das propostas efetuadas.

Monitorização

A metodologia de avaliação da avifauna, por exemplo, é insuficiente e pouco ambiciosa, incapaz de prever ou mitigar impactos. Deveriam ser realizadas várias campanhas ao longo de um ano e utilizar o mapeamento de sensibilidade, algo fundamental, mas omitido no documento. Além disso, e não sendo o objeto desta consulta pública, as ONGA consideram que o trabalho de campo num processo de Avaliação de Impacto Ambiental deveria ser obrigatório no nosso país. Não sendo obrigatório, nada impede as empresas de o realizarem e propõe-se que esse critério também seja levado em consideração na escolha das empresas que podem prosseguir trabalhos.

Conclusões

- As ONGA consideram que esta proposta deve ser desconsiderada por surgir antes da entrada em consulta pública do Plano de Afetação;
- A georeferenciação dos aerogeradores apresentada não respeita a hierarquia de mitigação ou sequer o acautelamento de impactos para as populações marinhas (aves marinhas, cetáceos, etc.);
- O mapeamento de sensibilidade para as aves marinhas efectuado pela SPEA deve ser sempre tido em conta na definição de projetos futuros;
- A definição de critérios de para as fases de pré-qualificação e ponderação deve ter uma forte componente de critérios ecológicos e sociais – que devem influenciar os desenhos dos parques a concurso;
- A definição e ponderação de critérios não económicos deve ser feita recorrendo à consulta de especialistas;
- Devem existir critérios mínimos de monitorização de situação de referência, que devem incluir a melhor informação disponível e pelo menos um ciclo anual de campanhas de censos marinhos;
- Deve ser sempre privilegiada a hierarquia de mitigação (acautelamento; minimização e compensação de impactos), o que coloca ênfase na necessidade de definir, desde o princípio dos projetos, metodologias e infraestruturas de forma considerar e minimizar impactos potenciais.



Contributo à consulta pública Parque Eólico Offshore Barlavento Figueira da Foz

Contexto

Portugal, como muitos outros países europeus, tem a intenção de avançar com o licenciamento de energia renovável oceânica (offshore) em larga escala ao longo das próximas décadas e, para tal, começou recentemente a discussão pública sobre como e onde devem ser licenciadas estas áreas.

As Organizações Não Governamentais de Ambiente ANP|WWF, Sciaena, SPEA e ZERO reconhecem a importância do desenvolvimento da energia renovável offshore para alavancar a transição energética europeia, garantindo a descarbonização da economia e contribuindo para os objetivos climáticos e de independência energética da UE. No entanto, é fundamental que este desenvolvimento se proceda a par de respeito pela conservação da natureza, de forma a cumprir os compromissos assumidos para travar a perda de biodiversidade e de acordo com as capacidades ecológicas dos ecossistemas. Como tal, a aceleração para a transição energética necessita de uma abordagem integrada, em que as políticas climáticas, energéticas e de biodiversidade saem reforçadas.

No que concerne a este projeto em particular, as ONGA expressam surpresa e preocupação diante da abertura de três novos processos de consulta pública, ocorrendo antes de serem conhecidos os trâmites dos procedimentos do Plano de Afetação de Energias Renováveis e da Avaliação Ambiental Estratégica, que à data, ainda não tinham sido disponibilizados para consulta pública. É de extrema importância que se evite precipitar ações prematuramente, considerando a significativa influência destes projetos no desenvolvimento do sector de energia renovável em Portugal nas próximas décadas, a bem da preservação da biodiversidade e da manutenção da confiança nas instituições públicas. **Deste modo, as ONGA defendem que o presente projeto não seja considerado neste momento e, em vez disso, seja discutido somente quando as bases para sua avaliação e possível implementação estiverem devidamente definidas.**

Ainda assim, as ONGA desconstroem alguns pontos que merecem consideração.

Impactos da energia renovável offshore na biodiversidade

No desenvolvimento de energias renováveis offshore, e tendo em conta os potenciais impactos ambientais, deve ser sempre seguida a hierarquia de mitigação – prevenir, mitigar, compensar.

Por exemplo, no que toca às aves marinhas é importante considerar que, em períodos específicos do ano, muitas centenas de milhares de aves percorrem toda a extensão latitudinal da costa portuguesa, quer a caminho das áreas de invernada, como no regresso às áreas de nidificação. Por esse motivo, para além da localização, a extensão das áreas propostas, assim como o efeito cumulativo das várias áreas, não pode ser desconsiderada.

A maioria destes efeitos foi pouco estudada em projetos existentes de energia renovável offshore para permitir a quantificação precisa da sua magnitude ou as implicações subsequentes para as populações marinhas. Muitas das atuais previsões de impactos são



zero.

baseadas em modelações não validadas por dados empíricos. É urgente investir em investigação adicional sobre estas questões e adotar o princípio da precaução sempre que exista incerteza. Importa ainda referir que as infraestruturas de rede elétrica, tais como os cabos submarinos e linhas de transmissão, podem ter efeitos prejudiciais na vida selvagem e nos habitats marinhos.

Também é importante notar que a presença de infraestruturas de energia renovável pode deslocar outras atividades marinhas, como a pesca. Isto poderá ter impactos subsequentes, por ex. na disponibilidade de presas, estendendo os impactos de um desenvolvimento muito além da sua pegada inicial.

É importante ressaltar que os impactos potenciais na biodiversidade não funcionam de forma isolada, e o impacto final não corresponde à soma dos impactos individuais.

Assim sendo, os impactos cumulativos destes efeitos e os impactos combinados das atividades humanas no meio marinho devem ser considerados na ponderação dada à biodiversidade para efeitos de designação destas áreas.

Considerações específicas

Contexto temporal

Condenamos e manifestamos a nossa total estranheza pelo facto de esta Proposta de Definição de Âmbito surgir num momento do desenvolvimento do processo em que o Plano de Afetação (que define a proposta final de áreas a afetar), bem como a Avaliação Ambiental Estratégica ainda não terem sido divulgadas nem colocadas a consulta pública.

Aerogeradores

Apesar de se reconhecer a facilidade logística em efetuar desde já a georeferenciação de aerogeradores, preocupa as ONGA que a mesma seja feita sem recurso à melhor ciência disponível (mapeamento de sensibilidade), qualquer consulta a *stakeholders* e não levando em consideração qualquer hierarquia de mitigação (ou sequer tentativa de prevenção de impactos).

Consideramos que a expansão de eventuais projetos nas áreas a delimitar deve ser progressiva e ser dada a prioridade a projetos de pequena envergadura. Além disso a forma das áreas propostas deve considerar os impactos na biodiversidade, como seja, por exemplo, a direção de voo das aves marinhas durante a migração na costa portuguesa, que tem de ser considerada para evitar o efeito barreira e garantir que as aves possam contornar estas áreas com maior facilidade, sem promover que cruzem as mesmas e sem comprometer os seus movimentos migratórios.

Os desenhos dos parques eólicos devem logo à partida acautelar eventuais impactos, e deixar espaço para a implementação de medidas de mitigação como o estabelecimento de corredores entre aerogeradores – à semelhança da proposta vencedora do leilão para a zona Hollandes Krust West 6 (Holanda).

Antes de definidos os critérios de leilão – nomeadamente a ponderação dada a critérios não económicos (sociais e ecológicos) –, não deverá ser possível para as empresas



zero.

a georeferenciação de aerogeradores, sob pena de perda de robustez e pontuação das propostas efetuadas.

Monitorização

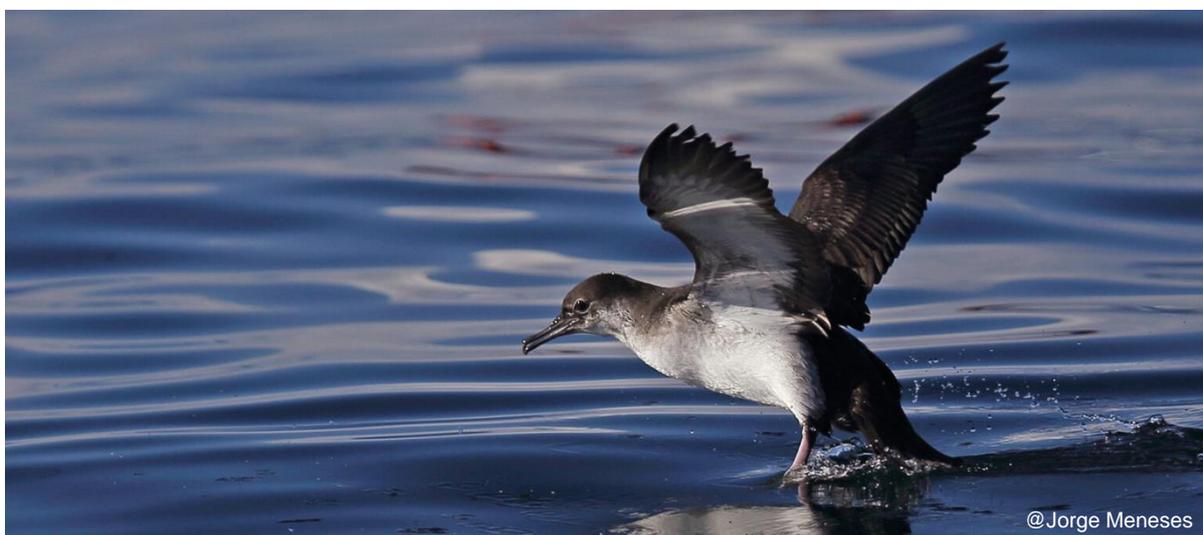
A metodologia de avaliação da avifauna, por exemplo, é insuficiente e pouco ambiciosa, incapaz de prever ou mitigar impactos. Deveriam ser realizadas várias campanhas ao longo de um ano e utilizar o mapeamento de sensibilidade, algo fundamental, mas omitido no documento. Além disso, e não sendo o objeto desta consulta pública, as ONGA consideram que o trabalho de campo num processo de Avaliação de Impacto Ambiental deveria ser obrigatório no nosso país. Não sendo obrigatório, nada impede as empresas de o realizarem e propõe-se que esse critério também seja levado em consideração na escolha das empresas que podem prosseguir trabalhos.

Conclusões

- As ONGA consideram que esta proposta deve ser desconsiderada por surgir antes da entrada em consulta pública do Plano de Afetação;
- A georeferenciação dos aerogeradores apresentada não respeita a hierarquia de mitigação ou sequer o acautelamento de impactos para as populações marinhas (aves marinhas, cetáceos, etc.);
- O mapeamento de sensibilidade para as aves marinhas efetuado pela SPEA deve ser sempre tido em conta na definição de projetos futuros;
- A definição de critérios de para as fases de pré-qualificação e ponderação deve ter uma forte componente de critérios ecológicos e sociais – que devem influenciar os desenhos dos parques a concurso;
- A definição e ponderação de critérios não económicos deve ser feita recorrendo à consulta de especialistas;
- Devem existir critérios mínimos de monitorização de situação de referência, que devem incluir a melhor informação disponível e pelo menos um ciclo anual de campanhas de censos marinhos;
- Deve ser sempre privilegiada a hierarquia de mitigação (acautelamento; minimização e compensação de impactos), o que coloca ênfase na necessidade de definir, desde o princípio dos projetos, metodologias e infraestruturas de forma considerar e minimizar impactos potenciais.

PARECER

PARQUE EÓLICO OFFSHORE BARLAVENTO, FIGUEIRA DA FOZ



ENQUADRAMENTO

- A SPEA entende as crises energética, climática e da perda de biodiversidade como estando relacionadas de forma intrínseca e complexa. Como tal, a aceleração para a transição energética necessita de uma abordagem integrada, em que as políticas climáticas, energéticas e de biodiversidade se reforcem e não sejam tratadas em separado.
- Em períodos específicos do ano, muitas centenas de milhares de aves percorrem toda a extensão latitudinal da costa Portuguesa, quer a caminho das áreas de invernada, como no regresso às áreas de nidificação. Por esse motivo, para além da localização, a extensão das áreas propostas, assim como o efeito cumulativo das várias áreas não pode ser desconsiderado.

- A área “definida” na Figueira da Foz é uma grande área ao largo da ZPE Aveiro/Nazaré e adjacente ao SIC Maceda-Praia da Vieira, estando, no entanto, fora das principais áreas de ocorrência de pardela-baleiar (mais costeiras).
- É de destacar, no entanto o seu impacto potencial em espécies pelágicas bem como os efeitos cumulativos para os quais contribui.
- Pela sua extensão e proximidade da área da Figueira da Foz às restantes áreas definidas a Norte, o efeito de barreira ou afastamento destas conjugações de áreas poderá ter implicações relevantes no corredor migratório do Atlântico Este, pelo que os seus efeitos cumulativos devem ser considerados.
- No desenvolvimento de energias renováveis offshore, e tendo em conta os potenciais impactos ambientais, deve ser sempre seguida a hierarquia de mitigação – prevenir, mitigar, compensar.

AS AVES MARINHAS E AS ENERGIAS RENOVÁVEIS OFFSHORE

As instalações de energia eólica *offshore* podem ter efeitos prejudiciais sobre o ambiente marinho, nomeadamente sobre as aves marinhas, conforme evidenciado por uma série de estudos da BirdLife International e da RSPB (Royal Society for the Protection of Birds) sobre o efeito dos parques eólicos nas aves. Os resultados obtidos destacam os seguintes impactos:

- **Afastamento e perturbação:** o afastamento e a perturbação podem ocorrer durante as fases de construção, operação e desmantelamento das instalações energéticas, quer pela presença das próprias estruturas e/ou infraestruturas associadas, quer pela atividade humana. O tráfego de transporte adicional durante a construção e, posteriormente, para manutenção regular pode levar a perturbações consideráveis. A poluição sonora pode ser particularmente problemática para peixes e cetáceos, decorrente de perfurações e transmissão do ruído de rotação das pás da turbina para a coluna de água.
- **Mortalidade por colisão:** as instalações *offshore* de energia renovável, particularmente os parques eólicos, podem causar mortalidade significativa de espécies sensíveis por colisão, especialmente no caso de instalações inadequadas ou mal projetadas. É preciso investir na monitorização das colisões para validar modelos de risco e para desenvolver soluções de mitigação.

- **Destruição e alteração do habitat:** a destruição e alteração do habitat podem estar associadas à instalação de infraestruturas, por exemplo, através da introdução de substratos artificiais em áreas arenosas do fundo do mar. O efeito disso pode ser significativo, particularmente se os processos oceanográficos locais forem alterados (ou seja, alteração das correntes e mistura de diferentes camadas de água), introduzindo mudanças nos habitats bentónicos e pelágicos e influenciando a abundância e disponibilidade de presas, com implicações nas cadeias tróficas.
- **Efeitos de barreira:** os efeitos de barreira podem ser causados pelos dispositivos instalados, particularmente turbinas eólicas, interrompendo ou desviando as linhas de voo ou outras ligações entre as áreas de alimentação, descanso e nidificação, ou pelo bloqueio de rotas migratórias, resultando em aumento do gasto de energia para as espécies conforme elas se desviam das estruturas.

A maioria destes efeitos foi pouco estudada em projetos existentes de energia renovável *offshore* para permitir a quantificação precisa da sua magnitude ou as implicações subsequentes para as populações marinhas. Muitas das atuais previsões de impactos são baseadas em modelações não validadas por dados empíricos. É urgente investir em investigação adicional sobre estas questões e adotar o princípio da precaução sempre que exista incerteza.

Importa ainda referir que as infraestruturas de rede elétrica, tais como os cabos submarinos e linhas de transmissão, podem ter efeitos prejudiciais na vida selvagem e nos habitats marinhos.

Também é importante notar que a presença de infraestruturas de energia renovável pode **deslocar outras atividades marinhas, como a pesca**. Isto poderá ter impactos subsequentes, por ex. na disponibilidade de presas, estendendo os impactos de um desenvolvimento muito além da sua pegada inicial.

De referir ainda que estes impactos potenciais não funcionam de forma isolada, e o impacto final não corresponde à soma dos impactos individuais.

- **Os impactos cumulativos destes efeitos e os impactos combinados das atividades humanas no meio marinho devem ser considerados na ponderação dada à biodiversidade para efeitos de designação destas áreas.**

O MAPEAMENTO DE SENSIBILIDADE

As designações espaciais baseadas em avaliações robustas de impacto permitem que atividades, como a eólica *offshore*, sejam alocadas em áreas onde os impactos na natureza são mínimos e podem ser monitorizados ao longo do tempo.

Ferramentas como mapeamento de sensibilidade ajudam a identificar e evitar habitats particularmente sensíveis, que exigem proteção contra pressões humanas.

Para as aves é possível avaliar a probabilidade e gravidade dos impactos negativos para espécies diferentes com base numa variedade de características como forma e tamanho do corpo, comportamento, altura de voo relativamente à turbina, manobrabilidade em voo, dependência de habitats específicos.

Para mapear a sensibilidade das áreas, é preciso compreender a distribuição das aves marinhas no mar, recorrendo a dados de censos marinhos e dados de geolocalização.

O índice de sensibilidade aos parques eólicos (Windfarm Sensitivity Index - WSI) é calculado através da estimativa de vários parâmetros (comportamentais, ecológicos e de conservação) para cada espécie de ave marinha, que são usados como indicadores da sua sensibilidade específica em termos de colisão e perturbação (Species-Specific Sensitivity Index – SSI), sendo depois cruzados com os valores de densidade de cada espécie, devendo ser ponderados consoante a época do ano, para chegar a informação mais fidedigna das áreas mais sensíveis ao longo do ciclo anual. Explicada aqui de forma sucinta, é esta metodologia que permite a realização de mapas de sensibilidade que podem ser usados para identificar áreas de menor sensibilidade e mais adequadas para a implantação de parques eólicos *offshore*.

SENSIBILIDADE DAS AVES MARINHAS QUE OCORREM NA COSTA PORTUGUESA À ENERGIA EÓLICA NO MAR

A SPEA, em parceria com a o CE3c, com o apoio da Fundação Oceano Azul, realizou o primeiro mapeamento de sensibilidade aplicado à costa Portuguesa no sentido de fornecer dados para a tomada de decisão ao longo de todo o processo de desenvolvimento de energia eólica no mar Português, de forma a acautelar os impactos para as aves marinhas.

Para mapear a sensibilidade das aves marinhas à energia eólica no mar, foram utilizados mapas de distribuição anual de densidade de espécies, aos quais foi aplicado um Índice de Sensibilidade de Espécies (SSI), tendo por base metodologias desenvolvidas em estudos de sensibilidade anteriores (Garthe & Hüppop, 2004; Furness et al., 2013; Bradbury et al., 2014; Certain et al., 2015; Serratos & Allinson, 2022).

Foram analisadas 34 espécies de aves marinhas para as quais mapas de distribuição ao longo da costa portuguesa estão disponíveis no Atlas das Aves Marinhas de Portugal (Meirinho et al., 2014).

Abaixo apresentamos as principais conclusões:

Seabird Sensitivity (SSI) to offshore wind farms

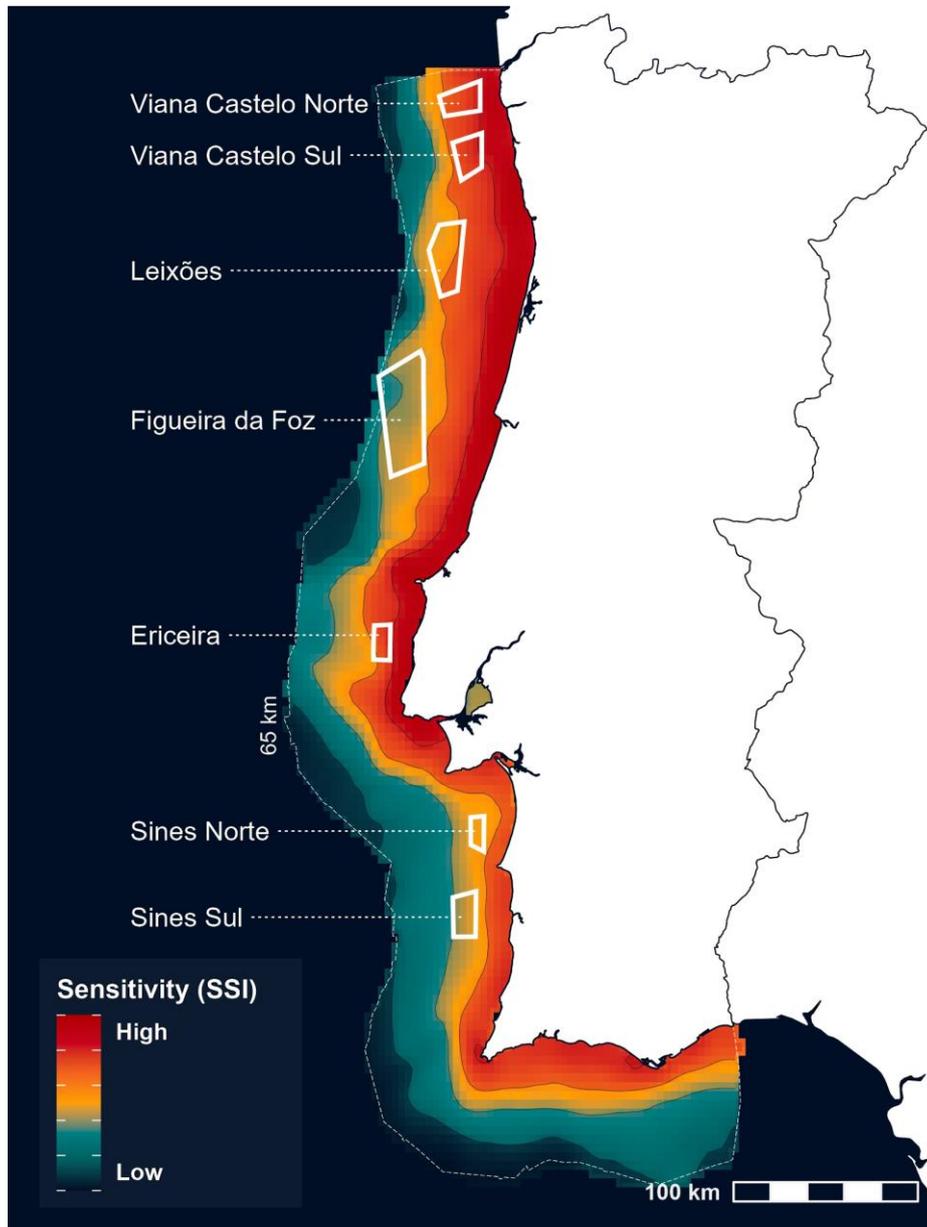


Figura 1. Mapa de sensibilidade das aves marinhas à expansão da energia eólica no mar em Portugal. Este mapa põe em evidência as áreas ao longo da costa portuguesa onde o desenvolvimento de energia eólica no mar poderá ser mais crítico para a conservação das aves marinhas. *Retirado de: Guilherme JL, Beatriz M, Alonso H, Andrade J, Almeida A, Barros N e Dias MP (2023): Mapping seabird and marine biodiversity sensitivity to marine wind farm expansion in Portugal. Relatório Não Publicado (https://african-eurasian-migrants.shinyapps.io/Seabird_sensitivity_wind_farms/).* As cores representam níveis de sensibilidade, desde sensibilidade mínima (azul escuro) até sensibilidade máxima (vermelho escuro). Os limites das áreas propostas para novos parques eólicos marinhos encontram-se representados a branco.

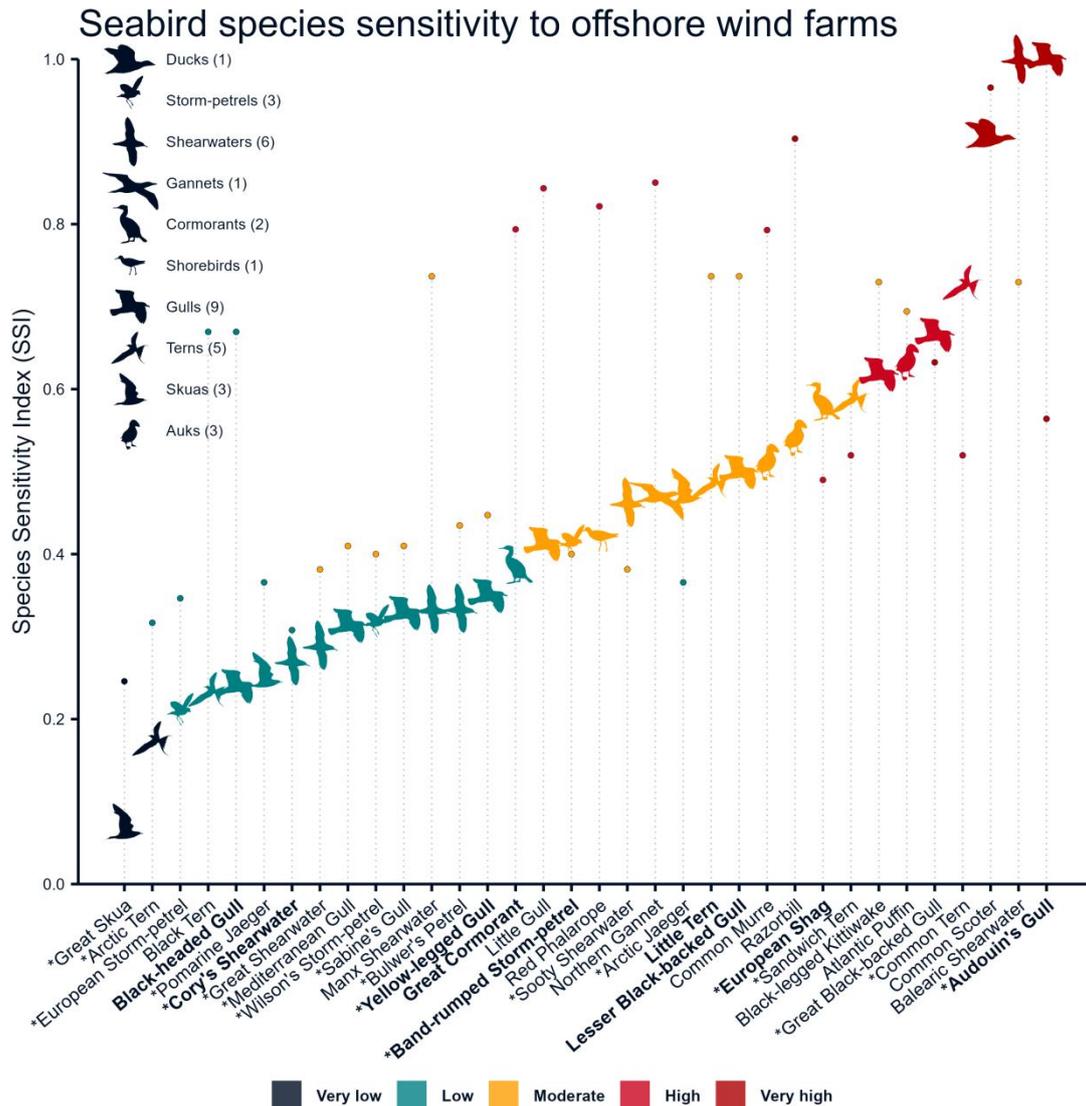


Figura 2. Sensibilidade das aves marinhas à energia eólica no mar. Os pontos coloridos representam a Vulnerabilidade estimada para cada espécie (VS; i.e., o mais alto entre o valor de Vulnerabilidade à Colisão e o valor de Vulnerabilidade à Exclusão), e as silhuetas representam o Índice de Sensibilidade de Espécies (SSI; i.e., o valor mais alto um Índice de Sensibilidade à Colisão (CSI) e um Índice de Sensibilidade à Exclusão (DSI)) estimado para cada uma das 34 espécies de aves marinhas. As espécies encontram-se classificadas em cinco categorias de sensibilidade (muito baixa - muito alta), de acordo com o seu VS (círculos fechados) ou o seu SSI (silhuetas). Para facilitar a interpretação, os valores VS e SSI foram normalizados (para variar entre 0-1). Os nomes das espécies com um asterisco (*) apresentaram CSI > DSI. As espécies reprodutoras em Portugal estão a negrito. O número de espécies por grupo taxonómico entre parênteses.

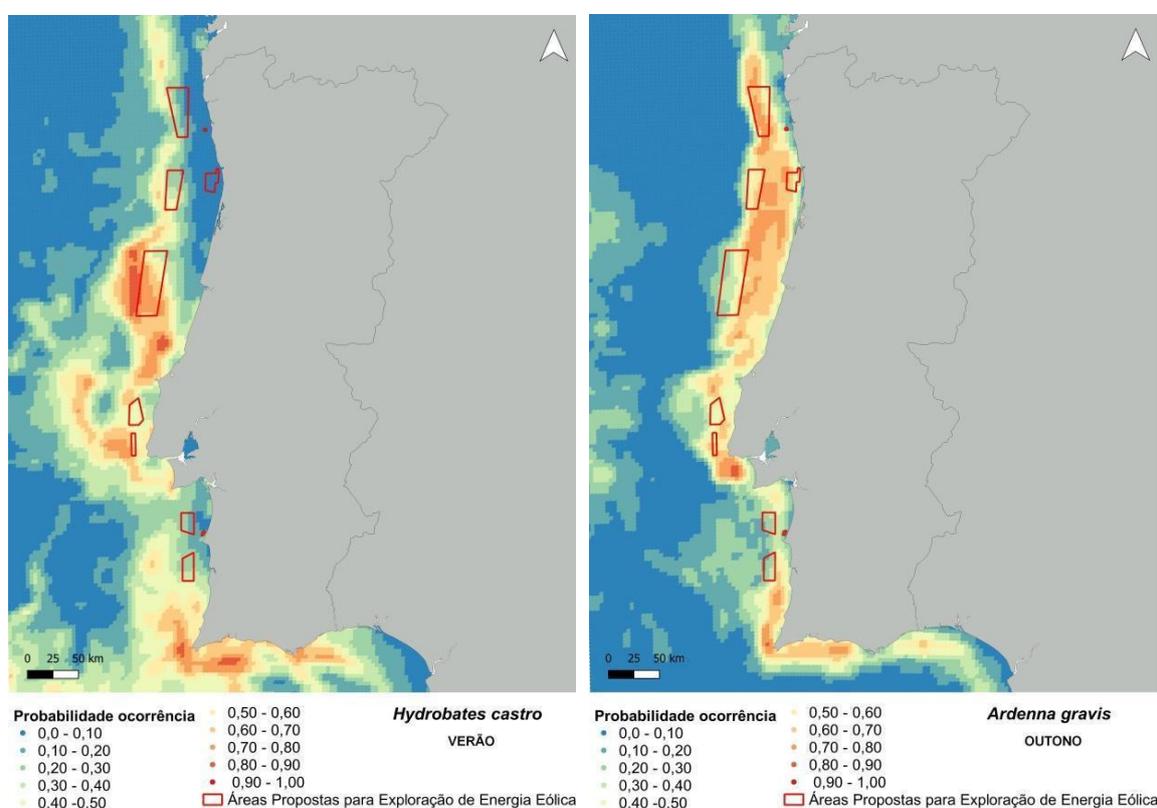
- Verificou-se que 19 espécies são mais sensíveis à colisão (i.e., CSI > DSI) e, portanto, mais expostas ao risco de mortalidade direta, enquanto as restantes 15 espécies são mais vulneráveis à exclusão devido à perturbação associada aos parques eólicos (i.e., CSI < DSI). **A Negrola, a Torda-mergulheira, o Alcatraz e a Gaivota-d’Asa-Escura** destacam-se em termos de vulnerabilidade à colisão (CV) ou à exclusão (DV). No entanto, quando os valores de

vulnerabilidade foram ponderadas pelo valor de conservação (CS) de cada espécie, a **Pardela-baleiar** e a **Gaiivota de Audouin** emergem como as espécies mais sensíveis (i.e., maior SSI).

ÁREA FIGUEIRA DA FOZ

A Área da Figueira da Foz é a área que, em média, apresenta menores valores de densidade de aves marinhas, de entre as áreas propostas no PAER (Plano de Afetação para Exploração de Energias Renováveis).

No entanto, pela sua extensão e proximidade à zona de Leixões, o efeito de barreira ou afastamento desta conjugação de áreas poderá ter implicações relevantes no corredor migratório do Atlântico Este, pelo que os seus efeitos cumulativos devem ser considerados.



Figuras 3 e 4. Probabilidade de ocorrência de roque-de-castro no verão (esquerda) e de pardela-de-barrete no outono (direita).

Sabemos de antemão que os limites das áreas apresentados nas figuras não são os atuais. No entanto, servem estes mapas para dar uma ideia da densidade das espécies apresentadas.

No caso do **roque-de-castro** (figura 3), uma parte da população europeia utiliza as nossas águas como local de passagem para locais de nidificação no Mediterrâneo, ocorrendo esta passagem no início do verão. Verificamos que a área em causa fica delimitada na zona com maior probabilidade de ocorrência desta espécie com índice de vulnerabilidade elevado.

O caso da **pardela-de-barrete** (figura 4) é aqui referido por ser ilustrativo da situação **migradores transcontinentais** de características pelágicas como também o são o casquilho *Oceanites oceanicus*, o fura-bucho-do-atlântico ou a pardela-preta. Estas últimas são espécies com índices de sensibilidade relativamente elevados e que utilizam o corredor migratório do Atlântico Este, entrecortado por grandes áreas a delimitar - Viana, Leixões, Figueira. **Este facto vem reforçar a necessidade de considerar os impactos cumulativos no corredor migratório.**

CONSIDERAÇÕES AO DOCUMENTO

Calendarização

- **Manifestamos a nossa total estranheza pelo facto de esta Proposta de Definição de Âmbito surgir num momento do desenvolvimento do processo em que o Plano de Afetação (que define a proposta final de áreas a afetar), bem como a Avaliação Ambiental Estratégica ainda não terem saído sequer em consulta pública.**

Este é um exemplo de como a pressa em fazer e se posicionar é inimiga de fazer bem e ter um posicionamento correto. Este desfasamento de timings é em si mesmo um desrespeito de processo de definição do plano de afetação.

Aerogeradores

- **Apesar de reconhecermos a facilidade logística em efetuar desde já a georreferenciação de aerogeradores, condenamos que a mesma seja feita sem recurso à melhor ciência disponível (mapeamento de sensibilidade), qualquer consulta a *stakeholders* e não tendo em consideração qualquer hierarquia de mitigação (ou sequer tentativa de prevenção de impactos).**

A figura apresentada na página 37, prevê simplesmente a ocupação total dos 4 lotes disponíveis, numa grelha grosseira de 40 aerogeradores por lote, totalizando 160.

Se ficar assim desenhado, este parque encontra-se na cauda do que é feito na Europa a nível de acautelamento de impactos e não deveria cumprir critérios mínimos (também eles ainda por definir) de poder ir a concurso.

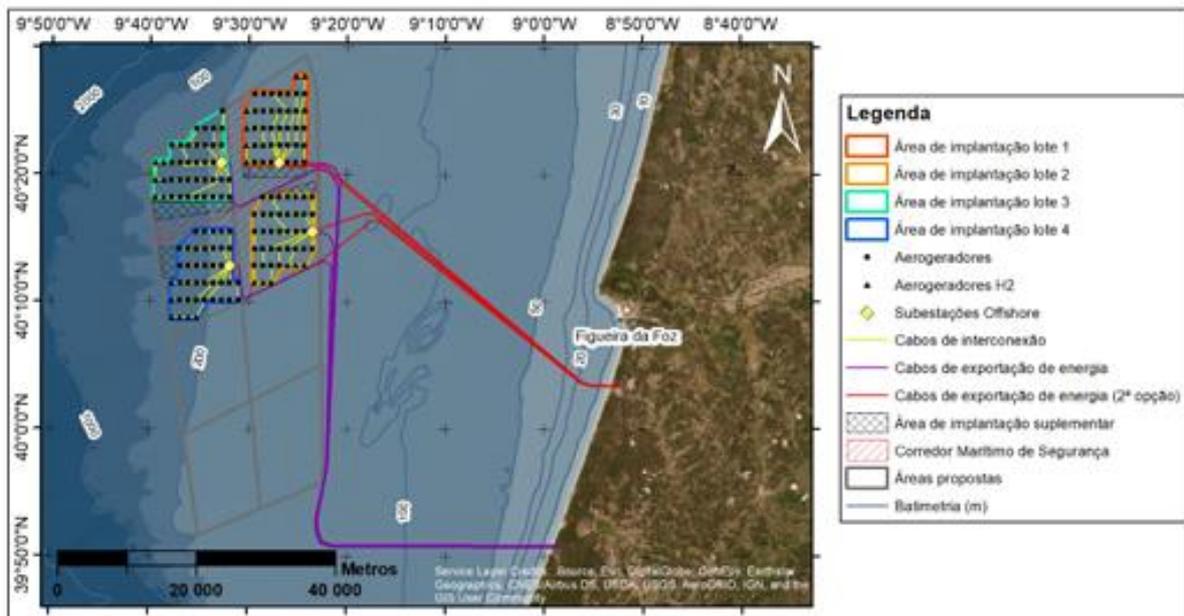


Figura 5. Georreferenciação de lotes e aerogeradores propostos pelo projeto.

A SPEA considera que:

- A expansão de eventuais projetos nas áreas a delimitar deve ser progressiva e ser dada a prioridade a projetos de pequena envergadura;
- A forma das áreas propostas deve considerar a principal direção de vôo das aves marinhas durante a migração na costa portuguesa, de maneira a evitar o efeito barreira e a promover que as aves possam contornar estas áreas com maior facilidade, sem promover que cruzem as mesmas e sem comprometer os seus movimentos migratórios;
- Os desenhos dos parques eólicos devem em si mesmos acautelar desde logo eventuais impactos, e deixar espaço para a implementação de medidas de mitigação como o estabelecimento de corredores entre aerogeradores – à semelhança da proposta vencedora do leilão para a zona Hollandes Krust West 6 (Holanda). [Ver medidas propostas.](#)
- Antes de definidos os critérios de leilão – nomeadamente a ponderação dada a critérios não-económicos (sociais e ecológicos), não deverá ser possível para as empresas a georreferenciação de aerogeradores, sob pena de perda de robustez e pontuação das propostas efetuadas.

Monitorização

- **A metodologia de caracterização do estado atual para a avifauna, descrita na página 100, é manifestamente insuficiente e pouco ambiciosa, e não permitirá uma caracterização robusta, capaz de informar o acautelamento de impactos e fornecer bases para as monitorizações seguintes ou mitigação consequente.**

Na página 100, são enumeradas algumas fontes bibliográficas no sentido de realizar uma *“análise da distribuição temporal e espacial das espécies”*.

Esta informação encontra-se disponível no [Atlas de Aves Marinhas](#) – uma das referências utilizadas – no entanto não numa escala que permita ter um conhecimento detalhado da realidade da área de implantação do projeto.

É também referido que *“Adicionalmente, será efetuada uma campanha no terreno para confirmação da informação disponível.”* Esta informação é extremamente vaga. Uma campanha única não permite caracterizar a área. São necessárias várias campanhas ao longo de pelo menos um ciclo anual, com censos marinhos pela metodologia ESAS (European Seabirds at Sea), modificada numa lógica de recolha de dados que possa informar a mitigação de impactos e incluindo zona de controlo.

Para além disso, não é referido o mapeamento de sensibilidade – a ferramenta por excelência para avaliar risco de impactos entre aves e energia eólica. Este exercício vai mais além do que a caracterização e inclusive realça já espécies e zonas críticas.

CONCLUSÕES

- Esta proposta deve ser desconsiderada por surgir antes da entrada em consulta pública do PAER;
- A georreferenciação dos aerogeradores apresentada não respeita a hierarquia de mitigação nem sequer o acautelamento de impactos para as aves marinhas;
- O mapeamento de sensibilidade efetuado pela SPEA deve ser sempre tido em conta na definição de projetos futuros;
- A definição de critérios para as fases de pré-qualificação e ponderação deve ter uma forte componente de critérios ecológicos e sociais – que devem influenciar os desenhos dos parques a concurso;
- A definição e ponderação de critérios não-económicos deve ser feita recorrendo à consulta de especialistas;

- Devem existir critérios mínimos de monitorização de situação de referência, que devem incluir a melhor informação disponível e pelo menos um ciclo anual de campanhas de censos marinhos.
- Deve ser sempre privilegiada a hierarquia de mitigação (acautelamento; minimização e compensação de impactos), o que coloca ênfase na necessidade de definir desde o princípio dos projetos, metodologias e infraestruturas de forma considerar e minimizar impactos potenciais.

BIBLIOGRAFIA

Bradbury G, Trinder M, Furness B, Banks AN, Caldow RWG, Hume D. 2014. Mapping Seabird Sensitivity to Offshore Wind Farms. *PLoS ONE* **9**:e106366.

Certain G, Jørgensen LL, Christel I, Planque B, Bretagnolle V. 2015. Mapping the vulnerability of animal community to pressure in marine systems: disentangling pressure types and integrating their impact from the individual to the community level. *ICES Journal of Marine Science* **72**:1470–1482.

Furness RW, Wade HM, Masden EA. 2013. Assessing vulnerability of marine bird populations to offshore wind farms. *Journal of Environmental Management* **119**:56–66.

Garthe S, Hüppop O. 2004. Scaling possible adverse effects of marine wind farms on seabirds: developing and applying a vulnerability index: Marine wind farms and seabirds. *Journal of Applied Ecology* **41**:724–734.

Meirinho A, Barros N, Oliveira N, Catry P, Lecoq M, Paiva VH, Geraldés P, Granadeiro JP, Ramirez I, Andrade J. 2014. Atlas das Aves Marinhas de Portugal. Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves, LabOr- Laboratório de Ornitologia – ICAAM - Universidade de Évora, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Instituto das Florestas e Conservação da Natureza (Madeira), Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (Açores) e Associação Portuguesa de Anilhadores de Aves, Lisboa. Available from http://www.atlasavesmarinhas.pt/assets/pdf/atlas_aves_marinhas_alta_resolucao.pdf (accessed July 24, 2023).

Serratosa J, Allinson T. 2022. AVISTEP: the Avian Sensitivity Tool for Energy Planning. Technical Manual. BidLife International, Cambridge, UK.

Participação relativamente ao documento que apresenta a Proposta de Definição do Âmbito do estudo de Impacte Ambiental do Projeto Parque Eólico Offshore Barlavento, Figueira da Foz

Na página 32 pode ler-se “Para as SEOs, é prevista uma solução tecnológica com fundação do tipo *jacket* (..) 3 a 6 pernas que têm canalizações utilizadas para a perfuração.”

Na página 34 é descrito “Os sistemas de ancoramento das plataformas irá consistir em 3 a 6 linhas de amarração (...) Considerando o fundo maioritariamente arenoso, prevê-se a ligação das linhas a âncoras de arrasto para a fixação ao fundo.”

Na página 68 é referido que “Na fase de construção do projecto (...). Esta fase é bastante menos invasiva (...) com a excepção da instalação da SEO do tipo *jacket* que deverá envolver *microilling*.” Relativamente ao meio marinho, os potenciais impactes deverão incidir nos fatores ecológicos de qualidade da água, geologia e geomorfologia, paisagem, património e resíduos (...).”

Especificamente na página 68 não é mencionado o impacto nos mamíferos marinhos, especialmente os cetáceos. Tendo em conta os níveis de ruído e distúrbio do habitat, será necessário fazer uma monitorização (prévia, durante, posterior) desta intervenção em área intervencionada e controlos adequados uma vez que se encontra adjacente (entenda-se a 7,5km de distância) do SIC Maceda-Praia da Vieira designado especialmente para o boto (criticamente em perigo em Portugal).

Na página 35 é referido que “Um parque eólico offshore comporta dois tipos de cabos eléctricos, cabos de interconexão que conectam as plataformas entre si e a SEO, e cabos de exportação que conectam a SEO às instalações em terra. Para a interconexão entre os aerogeradores consideram-se se 40 cabos eléctricos de 66 kV por lote, com cerca de 1.5 a 6.5 km de comprimento, distribuídos pelas diferentes fileiras. Estes cabos deverão apresentar configuração dinâmica conhecida como *lazy-wave* (...).”

Os cabos de interconexão formarão uma grelha de cabos, conseqüentemente com efeitos cumulativos. Além dos campos eletromagnéticos e ruído, deverá ser acautelada a hipótese do aumento da possibilidade de emaranhamento, em particular no caso dos grandes cetáceos (à semelhança do que já acontece com os cabos de artes de pesca fixas) que utilizam as áreas afetadas.

De realçar que não só deverá ser feita uma caracterização e posterior monitorização da zona de implantação dos aerogeradores, mas também da área onde irá ser colocado o cabo de exportação uma vez que irá ser entrincheirado na sua implementação e que poderá também criar campos eletromagnéticos em zonas de grande potencial de distribuição do boto conforme publicado em trabalho não mencionado no documento em análise.

Na página 64 pode ler-se “a definição da localização alternativa(...)

De salientar a necessidade de se ter em atenção as MPAs existentes assim como o impacto no habitat e toda a flora e fauna marinha presente na definição da localização alternativa.

Na página 69 é descrita a “Hierarquização dos descritores ambientais e dos potenciais impactes. Consideram-se três grupos de importância e cuja justificação é a seguinte: **Fatores muito importantes: Fatores biológicos**, e ecológicos, pela necessidade de avaliar a inserção do Projeto em meio marinho, com a implantação de infraestruturas e seu posterior funcionamento (...) **Fatores importantes: Ambiente sonoro**, essencialmente

pelo funcionamento dos aerogeradores e sua possível interferência com as espécies faunísticas em meio marinho (...)"

O fator ambiente sonoro incluído nos fatores importantes dos descritores ambientais e dos seus potenciais impactos não deverá ser incluído também nos fatores muito importantes? Tendo em conta que o fator sonoro poderá representar uma ameaça para as espécies marinhas, nomeadamente os cetáceos e, por conseguinte, está inteiramente associado a fatores biológicos e ecológicos?

Onde se lê "Por outro lado, a Capital Energy apresenta alternativas para as rotas dos cabos de exportação (Figura 1), sendo nesse caso a subestação de Lavos (latitude: 40.058472°, longitude: -8.837890°; WGS 84, graus decimais) a subestação mais próxima..." e em todo o documento onde é referida a rota alternativa dos cabos de exportação:

- A alternativa apresentada atravessaria em toda a sua largura o SIC "Maceda-Praia da Vieira". Tendo em conta os potenciais impactos causados por esta infraestrutura quer na sua fase de instalação quer de operacionalização nomeadamente em espécies sensíveis como o boto (*Phocoena phocoena*), conforme documentado em bibliografia disponível (mas não utilizada no documento em análise), esta opção não deve ser contemplada e deverá ser removida a referência a essa alternativa em todo o documento;

Onde se lê: "Do grupo de cetáceos, o golfinho-comum (*Delphinus delphis*) é a espécie mais frequentemente observada, e em maior abundância de indivíduos, na região da Figueira da Foz. Na região podem ainda ser ocasionalmente observadas outras espécies, tais como o boto (*Phocoena phocoena*), o roaz-corvineiro (*Tursiops truncatus*), e a orca (*Orcinus orca*)."

Conforme documentado em bibliografia disponível (mas não utilizada no documento em análise), a informação sobre a presença de boto na região está errada e deve ser corrigida.

Onde se lê "Ainda que bastante raras na costa de Portugal continental, existe a possibilidade de algumas espécies de tartaruga marinha, nomeadamente a tartaruga-comum (*Caretta caretta*) e a tartaruga-de-couro (*Dermochelys coriacea*) poderem ser observadas (Cabral et al., 2005)."

Conforme documentado em bibliografia disponível (mas não utilizada no documento em análise), a informação sobre a presença de tartarugas marinhas na região está errada e deve ser corrigida. Também deve ser salientado o estatuto das espécies de tartarugas marinhas com ocorrência nas águas portuguesas conforme os anexos diretiva de habitats, principalmente no que se refere à espécie asteriscada.

No Quadro 11, para os aspetos relevantes "Cetáceos- Existência de corredores de migração (probabilidade de colisão e efeito de barreira)" e "Cetáceos- Efeito da área de condicionamento do parque eólico na ocorrência e comportamento das espécies" do descritor ecossistema marinho apenas são apresentados caracterização e avaliação de impactes nas fases de construção (FC), exploração (FE) do parque eólico offshore. Esta caracterização e avaliação terá de ser obrigatoriamente estendida à fase de desativação (FD) dos parques eólicos offshore. Tal como referido no documento (página 69), "os principais impactes deverão ser semelhantes, mas menores, aos da fase de construção", não se percebendo assim o porquê da fase de desativação não estar contemplada nesta matriz. De igual forma durante as três fases (FC, FE e FD) dos cabos de exportação são espectáveis que possam ocorrer impactes neste grupo faunístico (conforme documentado em bibliografia disponível). Logo a caracterização e avaliação de impactes deste aspeto

relevante devem estar contempladas também nesta fase do projeto do parque eólico e cabos de exportação.

Adicionalmente deveria ainda ser adicionado um aspeto relevante para os cetáceos que englobe os possíveis efeitos na distribuição, uso de habitat e abundância da espécie a ser avaliado nas três fases (FC, FE e FD) das fases de construção e cabos de exploração.

Ainda no Quadro 11 no descritor “Biodiversidade” – “Ecossistemas marinhos” – “Cetáceos”, deveria também ser analisado o possível efeito de acumulação com outras ameaças já existentes. Sendo os efeitos cumulativos de extrema importância e por isso deveria ser considerado como aspeto relevante a ser avaliado, em todas as fases nas fases de construção e cabos de exploração. Esta questão é particularmente relevante, considerando que, o boto apresenta uma população pequena e isolada na Península Ibérica e que é alvo de níveis elevados de captura acidental em artes de pesca nesta região. Consequentemente o efeito cumulativo de outras pressões antropogénicas, como as atividades inerentes às três fases (FC, FE e FD) nas fases de construção e cabos de exploração, poderá resultar na incapacidade de recuperação da população de boto em Portugal Continental.

Na secção: 7.4.7 Biodiversidade pode ler-se “As principais preocupações de análise relacionam-se assim com as estruturas a implantar em meio marinho (aerogeradores e cabo elétrico)”, deverá ser adicionado a pressão tráfego marítimo: “As principais preocupações de análise relacionam-se assim com as estruturas a implantar em meio marinho (aerogeradores e cabo elétrico, incluindo o aumento do tráfego marítimo e ruído associado).”

Ainda na secção:7.4.7 Biodiversidade a frase “Estas referências gerais serão sempre que possível complementadas com levantamentos de campo.” deverá ser alterada. Os levantamentos de campo devem ser uma premissa fundamental o que deve ficar refletido no texto. Deverão ser realizados estudos prévios (bem como no decorrer de todas as fases do projeto) de avaliação de abundância, distribuição e uso de habitat de espécies marinhas como cetáceos, aves e tartarugas marinhas de maneira que se possa, mais tarde, avaliar as potenciais alterações. Deverá também ser acautelada a avaliação de zonas controlo apropriadas.

Na página 99 onde se lê: “será feita uma tentativa para estimar o índice de abundância relativa das espécies observadas na área de estudo”. O termo tentativa de estimar é inadequado. Deverá ser realizada metodologia adequada e dedicada, que permita estimar a abundância (ou na impossibilidade de esta ser calculada, o índice de abundância) das espécies definidas a priori como importantes na região sob efeito do empreendimento e respetivas áreas controlo, permitindo a monitorização das estruturas, do possível efeito barreira e dos potenciais efeitos cumulativos a longo termo.

Na página 100 propõe-se que “Adicionalmente, será efetuada uma campanha no terreno para confirmação da informação disponível “. Com a realização de apenas uma campanha de terreno, não é possível a confirmação da informação disponível. Esta fase deverá ser bastante mais complexa ou será inútil.

Na página 118 deverão ser adicionados os seguintes aspetos na avaliação dos impactos relativamente aos cetáceos: 1) Avaliação da potencial alteração da abundância populacional na área de estudo, bem como na área contígua, com metodologias

adequadas. 2) Avaliação da potencial redistribuição das espécies e alteração de uso de habitat, como na área contigua, com metodologias adequadas.



APROPESCA – ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES DA PESCA ARTESANAL, vem pelo presente manifestar a sua participação nos seguintes termos:

Não havendo decisão final sobre as definitivas áreas de instalação do Parque Eólico Offshore Barlavento e sequer definitivamente fixadas as regras e as compensações ao setor da pesca, a candidatura apresentada é manifestamente intempestiva e não deve sequer ser considerada até que todo o procedimento esteja fixado e definido.

Póvoa de Varzim, 17 de Outubro de 2023

CHIRO – ASSOCIAÇÃO MORCEGOS.PT

Parecer sobre a Proposta de Definição de Âmbito do Parque Eólico *Offshore* Barlavento, no âmbito da consulta pública 17-10-2023

RESUMO

A proposta metodológica para a caracterização do estado atual do ambiente do Parque Eólico *Offshore* Barlavento, é omissa no que aos quirópteros diz respeito. Este é um grupo faunístico que inclui espécies de elevada mobilidade, algumas das quais capazes de percorrer dezenas de quilómetros numa única noite regressando depois ao abrigo onde passam o dia. Os efeitos dos projetos de energia eólica *onshore* sobre os quirópteros, nomeadamente ao nível da mortalidade, estão amplamente documentados e suportados em evidência científica, no entanto, a pouca informação disponível sobre o comportamento deste grupo em ambiente marítimo, não permite estimar de que forma poderão ser afetados por projetos eólicos *offshore*. Desta forma, torna-se fundamental melhorar o nível de conhecimento, para que seja possível aferir de forma robusta os eventuais efeitos.

Pelas razões acima expostas, considera-se que o processo de avaliação de impacte ambiental do Parque Eólico *Offshore* Barlavento, terá de incluir metodologias de estudo adequadas a este grupo faunístico, dando cumprimento às diretrizes nacionais e europeias.

PARECER

O impacte dos projetos de energia eólica sobre os quirópteros em ambiente terrestre, está bem documentado, tanto a nível nacional como internacional, sendo vasta a bibliografia que indica a mortalidade de quirópteros em projetos deste tipo, nalguns casos com largas dezenas ou mesmo centenas de mortes estimadas por ano, que em alguns casos incluem espécies com estatuto de ameaça.

Os projetos de energia eólica *offshore* são relativamente recentes, pelo que a informação disponível sobre a atividade de quirópteros a eles associada ainda é relativamente escassa. As dificuldades de avaliação de mortalidade em meio marítimo dificultam uma avaliação direta do seu impacte sobre este grupo faunístico, sendo por isso particularmente importante recorrer a métodos indiretos, como seja a estimativa da sua eventual mortalidade com base nos níveis de atividade de quirópteros medida no local.

Tanto a nível nacional como a nível europeu, existem diretrizes para a avaliação do impacte sobre os quirópteros, de projetos de energia eólica terrestre e *offshore*:

- Em 2015, o EUROBATS reviu as suas diretrizes para projetos de energia eólica “*Guidelines for consideration of bats in wind farm projects*” (EUROBATS Publication Series No. 6), que inclui um sub-capítulo dedicado aos projetos *offshore*;

- Em 2017, o ICNF também reviu as suas diretrizes para este tipo de projetos “*Diretrizes para a consideração de morcegos em programas de monitorização de Parques Eólicos em Portugal continental*”, tendo igualmente incluído alguns aspetos sobre projetos eólicos em ambiente marítimo.

Ambas referem a necessidade de, pelo menos, serem realizadas amostragens acústicas com detetores de ultrassons, em terra e/ou em mar, com a finalidade de se conhecer o elenco das espécies, respetiva atividade e estimar possíveis impactes decorrentes da exploração dos projetos, com particular ênfase na mortalidade.

Com a recente revisão do Livro Vermelho dos Mamíferos de Portugal Continental, das 27 espécies de quirópteros que ocorrem em território continental, sete estão classificadas como ameaçadas, e de quatro não se tem informação suficiente para determinar se estão ou não ameaçadas. Entre as espécies com informação insuficiente, algumas encontram-se classificadas como ameaçadas em Espanha ou mesmo a nível global (IUCN), como é o caso do morcego-arborícola-gigante, classificado como vulnerável em Espanha e a nível global, ou o morcego-arborícola-grande, classificado como vulnerável em Espanha. Estas duas espécies fazem parte do grupo com taxas de mortalidade significativas em parques eólicos a nível europeu.

Em Portugal, a informação existente sobre quirópteros em ambiente marítimo é muito reduzida, o que, associado ao desconhecimento generalizado do eventual impacte dos projetos eólicos *offshore* sobre os quirópteros, e à mortalidade conhecida destes projetos em ambiente terrestre, torna incompreensível a omissão do estudo deste grupo faunístico na Proposta de Definição de Âmbito do Parque Eólico *Offshore* Barlavento.

Considera-se assim imprescindível que, no processo de avaliação de impacte ambiental do Parque Eólico *Offshore* Barlavento, conste um plano de monitorização direcionado aos quirópteros e que o mesmo inclua amostragens, não só na área de implantação do projeto, mas também em zonas envolventes, nomeadamente a costa mais próxima.

17 de outubro de 2023

Morcegos.PT